

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Janeiro/2022



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

Prefeito do Município de Baião

Lourival Menezes Filho

Vice-prefeito do Município de Baião

Marcio Rodrigues Aragão

Secretária de Educação (SEMED)

Patrícia dos Reis Viégas

CONSELHO MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente do Conselho Municipal de Ensino

Manuel Maria Pinto Rocha Ramos

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Chefe do Departamento do Ensino Fundamental (SEMED)

Walney Barroso dos Santos

Coordenador de Ensino Remoto (SEMED)

Eder Jacson Dias Pereira

Coordenador Geral da EJA (SEMED)

Raimundo Campelo dos Santos

Coordenadora de Ensino Fundamental (SEMED)

Vagna Maria Barroso Monteiro

Coordenadora de Educação Especial (SEMED)

Alcione Fiel de Freitas

Coordenadora de Educação Infantil (SEMED)

Jaiane Pereira de Souza

Coordenadora de Planejamento e Estatística

Valnice do Socorro Miranda Corrêa

Chefe de Departamento Pedagógico

Leonildo Caldas Franco

FORMATAÇÃO

Jusinélio Meireles Serrão

EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA

Cloves Nazare Pimentel

Cynthia do Socorro Ferreira da Cunha

Elieza Borges Nogueira

Jair Arnaud Lisboa

Rosenéia do Socorro Dias Rodrigues

Silvany Haminia da Paixão dos Santos Oliveira



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa de Baião 11



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Porcentagem de crianças 0 a 3 anos por região.....	15
Tabela 2 - Porcentagem de crianças 4 a 5 anos por região.....	15
Tabela 3 - Número de matrículas 0 – 3 anos.....	16
Tabela 4 - Número de matrículas 4 – 5 anos.....	16
Tabela 5 - Número de matrículas 6 – 14 anos.....	19
Tabela 6 - Número de alunos na escola 15 – 18 anos.....	25
Tabela 7 - Número de Matrículas 15 – 17 Anos.....	26
Tabela 8 - Rendimento bruto médio.....	68



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental	20
Gráfico 2 - Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental	20
Gráfico 3 - Taxa de distorção idade/série - Anos iniciais Ensino Fundamental	21
Gráfico 4 - distorção Idade-Série/Rede.....	26
Gráfico 5 - Taxa de distorção Idade-Série - Anos Finais Ensino Fundamental.....	39
Gráfico 6 - Evolução total das matrículas de graduação em IES públicas e privadas	56
Gráfico 7 - Resultados gerais dos Indicadores 15A, 15B, 15C e 15D	63
Gráfico 8 - Trajetória do Indicador 17A entre os anos de 2012 e 2019.....	67



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

LISTA DE SIGLAS E ABREVEATURAS

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONAE – Conferência Nacional de Educação
DF – Distrito Federal
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
FECAMP – Faculdade de Campinas
FIES – Fundo de Financiamento Estudantil
FME – Fórum Permanente de Educação Municipal de Baião
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GEOCAPS – Sistema de Indicadores de Resultados Georreferenciados
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia E Estatísticas
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica ()
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IES – Instituições de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC – Ministério da Educação
PCCR – Plano de Cargos Carreira dos Trabalhadores da Educação
PMB – Prefeitura Municipal de Baião
PME – Plano Municipal de Educação
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE – Plano Nacional de Educação
PPA – Plano Plurianual
SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
UFPA – Universidade Federal do Pará



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
1 INTRODUÇÃO	9
2 OBJETIVOS	9
2.1 Geral	9
2.2 Específicos:	10
3 JUSTIFICATIVA	10
4 BREVE CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO	11
4.1 Aspectos Históricos	12
5 A EDUCAÇÃO EM BAIÃO: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS	13
5.1 Os grandes desafios para a sociedade baionense	13
5.2 Diretrizes	14
6 METAS e ESTRATÉGIAS	14
META 1	14
META 2	19
META 3	25
META 4	30
META 5	33
META 6	35
META 7	38
META 8	44
META 9	47
META 10	50
META 11	52
META 12	55
META 13	58
META 14	60



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

META 15	62
META 16	64
META 17	67
META 18	70
META 19	72
META 20	75
7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76
REFERÊNCIAS	78



APRESENTAÇÃO

O presente documento compreendido por Plano Municipal de Educação origina-se a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE 2018/2024), Lei 13.0005, de 25 de junho de 2014, na forma de relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018; e de relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020. Da qual emerge da necessidade de União, Estados, Distrito Federal e Municípios pensarem, reavaliarem e planejarem a Educação para os próximos dez anos.

Pensar a educação para uma década representa, além de um esforço para que se faça presente neste documento a vontade e a necessidade popular, por meio da participação social em sua elaboração, uma possibilidade de avançarmos significativamente na garantia de uma Educação digna e de qualidade para todos. É um documento de construção coletiva em que se ouviu os anseios de alunos, profissionais da educação, pais, além da sociedade civil.

Dado o período de vigência, não se trata de um Plano de Governo, mas de um Plano de Estado que abrange em sua produção o diagnóstico da realidade educacional do Município elaborado à luz das metas do PNE e consolida-se como parâmetro para a formulação das metas e estratégias municipais. Os princípios que norteiam esta produção estão pautados no aperfeiçoamento da participação cidadã, da gestão democrática, do financiamento da educação, da atualização do currículo, da valorização dos profissionais do magistério, entre outros, e estão fundamentados na universalização e democratização, na oferta de um ensino pautado nos valores humanos, na inclusão, na igualdade, na diversidade e na promoção da justiça social.

Por compreendermos a educação como mecanismo de promoção para emancipação dos sujeitos, este documento representa o compromisso, a responsabilidade e os desejos de um coletivo dos vários setores educacionais e seguimentos sociais que assumiu o trabalho, a consulta popular, a escuta, o debate, a reflexão e finalmente a concretização por meio de palavras de um caminho a ser trilhado para a garantia de um direito que é capaz de transformar vidas: A EDUCAÇÃO!!!



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal, Art. 214, determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

Art. 87 É instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir desta Lei. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências, dispõe:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes [...].

O presente documento foi elaborado a partir do que determina o Plano Nacional de Educação - PNE, seguido pela administração municipal de Baião em reavaliar o Plano Municipal de Educação (PME), de forma científica, estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino aprendizagem de forma coletiva e democrática. Esta construção, com a demonstração de uma participação popular, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena. O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização e a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e da legislação vigente, existe a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no Município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes: Municipal, Estadual e Privada. O objetivo é concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam de maior atenção nos próximos dez anos.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral

- Consolidar a estruturação do Sistema Municipal de Educação e abranger a participação de todos os atores do Município no monitoramento,



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

reavaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.

2.2 Específicos:

- Discutir e debater com gestores educacionais, trabalhadores em educação, estudantes, pais, representantes do poder público e da sociedade civil de Baião;
- Reavaliar, debater e aprovar estratégias para as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação relacionada aos eixos temáticos da 3ª Conferência Nacional de Educação-CONAE 2018;
- Monitorar e avaliar o cumprimento do PNE: diretrizes, metas e estratégias, propor reformulações necessárias para que o planejamento de ações articuladas torne - se a estratégia de implantação do Plano Municipal de Educação no âmbito do Sistema Municipal Articulado de Educação.
- Relacionar o cumprimento das Diretrizes, Metas e Estratégias contida na Lei Municipal 1563/2015.

3 JUSTIFICATIVA

O instrumento de planejamento das políticas educacionais do Município de Baião, conhecido como **Plano Municipal de Educação (PME)** caracteriza-se por ser um plano global no contexto educacional municipal, visando à integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa. Seguindo o plano norteador do **Plano Nacional da Educação – PNE**, apresenta metas para todos os níveis e modalidades educacionais ofertadas pelas redes públicas de ensino, que define propostas voltadas para a gestão democrática, para a valorização do magistério, para o financiamento, entre outras temáticas.

O monitoramento e reavaliação de um Plano Municipal de Educação constituíram-se num desafio, mas também num momento de expectativas.

Busca-se definir e promover a estabilidade das políticas educacionais no Município, com base nos diagnósticos realizados da situação educacional atual e da avaliação dos recursos previstos para o alcance dos objetivos e avanços desejados para a década de abrangência do plano.

O exercício de reavaliação do Plano Municipal de Educação proporciona, também, ao Município, a oportunidade de coletar e sistematizar novas informações e um grande conjunto de dados educacionais, bem como refletir sobre que foi possível cumprir, enquanto metas, e o que devemos repactuar, nos diferentes níveis e



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

modalidades da Educação, principalmente daqueles sob a sua estrita responsabilidade.

Considerando a sua importância e, atendendo aos preceitos legais, a proposta de elaboração do Plano Municipal de Educação de Baião, suas metas deverão estar em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação. Para tanto, União, Estados e Municípios, em regime de colaboração, propõem-se a traçar metas e criar estratégias para que de fato o Brasil supere os desafios da universalização da Educação, com qualidade, oportunizando a todos os cidadãos o acesso, a permanência e o sucesso escolar.

Espera-se que este documento reavaliado coletivamente, norteie daqui pra frente às ações educacionais do Município durante a vigência do mesmo e que os objetivos e as metas nele estabelecidos sejam efetivadas para que se tenha uma Educação de qualidade para todos os cidadãos baionenses.

4 BREVE CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO

O presente Plano Municipal de Educação tem como objetivo apresentar a realidade educacional, considerando as redes municipal, estadual e privada do Município de Baião. Nesse sentido de reavaliar as metas e estratégias, foram analisados vários aspectos com a finalidade de organizar informações concretas, contextualizar os dados e apontar alternativas que contribuam para melhorar e, dentro das possibilidades, sanar as dificuldades hoje existentes.

O município de Baião fica localizado na mesorregião nordeste paraense, e macrorregião de Cametá. Possui uma área de 3.758,273 km. Sua distância em relação a Belém é de 260 km,

Figura 1 – Mapa de Baião



Fonte: map data @2018



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

4.1 Aspectos Históricos

O município de Baião originou-se de um povoado fundado em 1694. O governador e capitão-general do Estado do Maranhão e do Grão-Pará, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, reconhecido como donatário da Capitania do Camutá, entregou como doação ao português Antônio Rodrigues Baião uma vasta Sesmaria, com a condição de que fundasse um povoado. Impôs a Baião, a condição de que tal povoado deveria localizar-se à margem do rio Tocantins e que ele construísse uma casa grande e decente. Antônio Baião aceitou a oferta e cumpriu o compromisso pactuado, fundando o povoado, longe de Camutá, convertendo-o em sede da Sesmaria.

Em 30 de outubro de 1769, o capitão-general e governador, Fernando da Costa de Athayde Teive, consagrou a doação efetuada por Coelho de Carvalho e outorgou ao lugar o nome do sesmeiro, batizando-o de Baião. O encarregado de executar a ordem foi Manoel Carlos da Silva, então Diretor de Índios.

No ano de 1833, o conselho do Governador da Província, nas suas sessões de 10 a 17 de maio, promulgou uma Resolução através da qual o “lugar Baião” foi elevado à categoria de vila, recebendo a denominação de Nova Vila de Santo Antônio do Tocantins. Na mesma Resolução foi determinada a instalação da sua Câmara Municipal, tendo como presidente o padre Francisco Gonçalves Martins e Pontes, o que veio a acontecer no dia 17 de outubro de 1833.

No dia 10 de abril de 1890, o Governo Provisório do Pará, através do Decreto 131, extinguiu a Câmara Municipal de Baião, criando, na mesma data, o Conselho de Intendência Municipal, sendo o Coronel José Antônio Corrêa de Seixas, novamente reconduzido à presidência.

Em 1897, a política paraense atravessava a sua primeira grande crise no período republicano: Os reflexos dessa cisão fizeram-se sentir em Baião, O reconhecimento de poderes não foi respeitado e ficou o município com dois intendentes e dois Conselhos Municipais, gerando assim um descontentamento na população. Segundo o historiador Theodoro Braga, esse município de grande extensão patrimonial incorporava as terras de São João do Araguaia, Conceição do Araguaia, Marabá e o Distrito de Alcobaça. Este último, posteriormente, daria lugar ao surgimento de Tucuruí.

No ano de 1930, após a Revolução sua organização político-administrativa voltou a sofrer alterações. O município de Mocajuba foi suprimido e suas terras incorporadas à área jurisdicional de Baião.

Em 31 de outubro de 1935, a Lei Estadual nº 8 reconheceu Baião como Município e, através desse mesmo ato, Mocajuba foi reconduzido à categoria de município.



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

Hoje, o município de Baião é formado pelos distritos-sede e pelos distritos de Joana Peres, distrito de São Joaquim de Itaquara, distrito de Umarizal e o recente criado Distrito de Angelinópolis.

5 A EDUCAÇÃO EM BAIÃO: DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

5.1 Os grandes desafios para a sociedade baionense

A história da educação de Baião, acompanha o processo de democratização do país, no final dos anos 70 e durante a década 80, e a participação dos profissionais da educação foi determinante no processo de construção da rede municipal de ensino, não só na luta democrática dos movimentos sociais organizados, mas também da defesa de uma escola pública democrática e de qualidade social para todos.

Muitas foram as reivindicações no campo educacional, dentre elas destacam questões de relevância que foram incorporadas como a questão do acesso, da permanência e da progressão funcional, educação do campo e educação quilombola, que passaram a ser entendida como obrigação do Estado e direito dos cidadãos. Essa luta teve o contraponto dos interesses de quem sempre disputaram a hegemonia na definição do rumo da educação no país.

Trata-se assim, de viabilizar a Constituição de uma esfera pública de decisão democrática e popular, que passa pela construção de uma escola com princípios democráticos e inclusivos onde as práticas participativas, a descentralização do poder, a socialização das decisões e responsabilidades, desencadeiem um permanente exercício e conquista da cidadania.

Vários são os desafios que se pode delinear para o município de Baião, reconhecendo, portanto, a necessidade de construir uma educação de qualidade para atender os interesses do município. Para a superação dos desafios busca-se a articulação dentre outras iniciativas, à planificação das ações articuladas das ações educacionais, a uma política de avaliação, à democratização das gestões, escolas e sistemas, a uma política de formação e valorização dos trabalhadores da educação, à construção de uma nova relação entre diversidade e educação que incorpore questão como a educação do campo, educação de pessoas com deficiência e altas habilidade, promoção da igualdade racial, a um movimento de intervenção curricular adequado para o ensino e aprendizagem de conhecimentos sem esquecer da ampliação da escolarização fundamental para os (09)nove anos. Esses são os desafios que o governo municipal, através da Secretaria Municipal de Educação apresenta neste documento com vista a fortalecer os interesses públicos da sociedade baionense.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Neste sentido, os sistemas educativos como espaços legítimos de garantia de cobertura de direito à universidade da educação, necessitam presentemente, construir posicionamentos que articulem as histórias e experiências institucionalmente consolidadas na esfera pública às possibilidades econômicas, sociais, ambientais, culturais e técnicas de construção de vida digna para os cidadãos.

5.2 Diretrizes

- I – Erradicação do analfabetismo;
- II – Universalização do ambiente escolar;
- III – Superação das desigualdades;
- IV – Melhoria da qualidade da Educação.
- V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.
- VI – Promoção no princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII – Estabelecimento de meta de aplicação dos recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto-PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.
- IX – Valorização dos profissionais da educação;
- X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade socioambiental;

6 METAS e ESTRATÉGIAS

META 1

Universalizar, até 2024, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

Segundo os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) apresentado no Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2020, em relação à população de 0 a



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

3 anos, em 2018, o Brasil alcançou a cobertura de 35,7% das crianças, o que representa cerca de 3,8 milhões de crianças atendidas. Para a Meta 1 do PNE ser alcançada, cerca de 1,5 milhão de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024, quando então o País teria metade de suas crianças de 0 a 3 atendidas por creches.

Tabela 1 - Porcentagem de crianças 0 a 3 anos por região

PORCENTAGEM DE CRIANÇAS 0 a 3 ANOS POR REGIÃO – 2018	
BRASIL	35,7%
CENTRO-OESTE	29,5%
NORTE	19,2%
NORDESTE	32,4%
SUL	39,6%
SUDESTE	42,5%

Fonte: INEP

O desafio por regiões e unidades da federação é diverso. Em 2018, enquanto a região Norte tinha uma cobertura de 19,2%, a região Sul já atendia 39,6% das crianças nesta faixa etária.

Para a população de 4 a 5 anos de idade, a fim de que o Brasil alcance a Meta 1 do PNE, é necessário incluir no atendimento escolar cerca de 330 mil crianças na etapa de educação infantil (considerando a coorte de 2018). Em 2018, a taxa de cobertura medida alcançou 93,8%, mostrando que ainda não se atingiu a universalização do atendimento para a população de 4 a 5, meta estabelecida para o ano de 2016 no PNE.

Tabela 2 - Porcentagem de crianças 4 a 5 anos por região

PORCENTAGEM DE CRIANÇAS 4 a 5 ANOS POR REGIÃO – 2018	
BRASIL	93,8%
CENTRO-OESTE	89,2%
NORTE	88,0%
NORDESTE	96,3%
SUL	92,5%
SUDESTE	94,9%

Fonte: INEP

Quando se analisa a cobertura por região do país, também é possível verificar que o tamanho do desafio é bem diferente conforme a localidade. Enquanto a região Norte tem uma cobertura de apenas 88,0%, as regiões Sudeste e Nordeste superam a média nacional.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

No município de Baião, de acordo com os indicadores sociais do Pará em 2020, o município apresentou uma população estimada de 3.628 de 0 a 3 anos, e desse total indicam que 8,28% foram matriculados.

Tabela 3 - Número de matrículas 0 – 3 anos

NUMERO DE MATRICULAS 0 – 3 ANOS	
Creche	370
População	3.628
Atendimento	8,28 %

Fonte Pesquisadas: ibge/mec-inep/datasus-ibge

Para as crianças de 4 e 5 anos, os dados apontam uma estimativa populacional de 2.156, em 2020, de crianças na pré-escola. Destas, um percentual de 55,33% (1193) frequentou a escola.

Tabela 4 - Número de matrículas 4 – 5 anos

NUMERO DE MATRICULAS 4 – 5 ANOS	
Pré-escola	1.193
População	2.156
Atendimento	55,33 %

Fonte Pesquisadas: ibge/mec-inep/datasus-ibge

Embora os números evidenciem os desafios educacionais para com as crianças, incluí-las do ponto de vista a garantir apenas o acesso, não adianta. Os direitos das crianças incluem a qualificação desse ambiente educacional, seja do ponto de vista do próprio espaço, da oferta de professores qualificados, alimentação, saúde, lazer, transporte e outras dimensões, sempre em diálogo com o desenvolvimento integral dessas crianças.

Estratégias

1.1 – Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da educação infantil no município, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais até o final da vigência do PME;

1.2 – Estabelecer em regime de parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, e outros órgãos oficiais, levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) a 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta para as escolas da cidade e do campo;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

1.3 – Implantar e garantir o sistema de creche no município, atendendo crianças na faixa etária de 0 a 3 anos; como: construção de creches estruturadas, para a zona rural e urbana, e ferramentas facilitadoras nas quais os profissionais possam abordar suas metodologias de ensino.

1.4 – Regularizar as escolas de educação infantil junto ao Conselho Municipal de Educação até o final de 2024;

1.5 – Implantar um sistema de dados para verificação de migração escolar (transferência, matrícula, abandono e outros), oferecendo capacitação e formação continuada aos profissionais que irão operar com o banco de dados até o final de 2024 juntamente com capacitação em educação especial.

1.6 – Garantir durante toda a vigência do plano o atendimento da educação infantil obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino as crianças da zona rural mediante transporte escolar de qualidade; específico, com cuidador para essa faixa etária de acordo com a demanda.

1.7 – Implantar até 2025 estudo de adequação de infraestrutura das escolas já existente de acordo com os padrões vigentes e as alterações necessárias sejam revitalizadas até o término da vigência deste plano.

1.8 – Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil em parceria com a União e Estado, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pelo MEC.

1.9 – Construir até o final da vigência do plano 10(dez) anos, novas unidades de educação infantil mediante os padrões exigidos pela LDB e MEC, na zona urbana e rural de acordo com a demanda.

1.10 – Capacitar durante o exercício do plano os professores atuantes na educação infantil, para trabalharem com crianças de 0 a 3 anos;

1.11 – Garantir a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil com formação superior qualificada através de formação continuada específica na sua área de atuação e cursos que aprimorem o ensino-aprendizagem, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior específica;

1.12 – Priorizar durante a vigência do plano o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação básica;

1.13 – Garantir a capacitação dos profissionais atuantes na educação infantil na faixa etária de 0 a 5 anos, bem como realizar cursos de formação especializada para atender as crianças com deficiência;

1.14 – Implantar, até o segundo ano de vigência deste plano, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base nos Indicadores de Qualidades para a Educação Infantil.

1.15 – Garantir um professor auxiliar com formação específica para atender juntamente com o professor titular as crianças de 0 a 5 anos e multisseriado.

1.16 – Garantir merenda escolar adequada e regionalizada para as crianças em atendimento da educação infantil, na faixa etária de 0 a 5 anos e pelo menos três refeições diárias às crianças atendidas em sistema de creche (0 a 3 anos);

1.17 – Garantir a moção da conferência junto ao MEC para a ampliação do valor per-capta da merenda por aluno e para implantação do processo seletivo especial para quilombolas.

1.18 – Adequar os ramais e pontes de acesso às escolas da zona rural para facilitar o acesso e a permanência das crianças na escola.

1.19 – Implantar a disciplina de língua estrangeira na educação infantil, ensino de história e cultura afro-brasileira, língua materna.

1.20 – Construir e equipar as escolas de educação infantil adequando as demais da rede municipal de ensino até a vigência do plano, nas zonas rural e urbana;



META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

Embora a porcentagem de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos que frequentam o Ensino Fundamental seja elevada (91,4%), esse indicador tem se mantido estável nos últimos anos e ainda distante da meta de universalização estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE). Para vencer essa distância, é preciso tratar da inclusão da população em situação de maior vulnerabilidade social e enfrentar as desigualdades regionais, de renda e de raça/cor – desafios que o PNE reflete nas estratégias previstas para o Ensino Fundamental.

Tabela 5 - Número de matrículas 6 – 14 anos

NUMERO DE MATRICULAS 6 – 14 ANOS	
Ensino Fundamental	6. 635
População	7259
Atendimento	% 91,4

Fonte: ibge/mec-inep/datasus-ibge/idesp/segup-cisp/mct-prodes

A análise gráfica do indicador mostra que, apesar da universalização do Ensino Fundamental estar prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação desde 1996, o País ainda não alcançou a meta. As estratégias de inclusão devem ser cada vez mais criteriosas, uma vez que a população fora da escola pertence aos grupos mais vulneráveis.

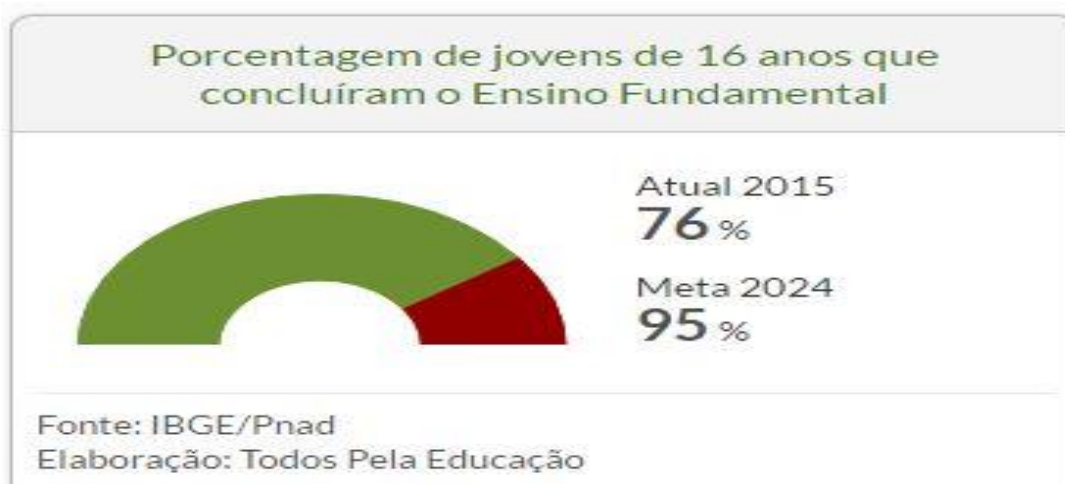
No que diz respeito à conclusão na idade apropriada, outro aspecto da meta do PNE, o plano incorpora uma preocupação compartilhada por especialistas: que sejam desenvolvidas tecnologias pedagógicas e promovidas iniciativas que contribuam não apenas para manter os estudantes na escola, como também para melhorar o aproveitamento escolar de crianças e adolescentes.

No gráfico é possível observar que, embora o percentual de alunos que terminam o Ensino Fundamental na idade certa vem aumentando, o indicador ainda está muito longe da meta e não tende a convergir a ela no prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 1 – Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental



Para observarmos a melhoria do indicador, será necessário que a aprendizagem aconteça na idade certa, reduzindo a reprovação escolar, o que redundará em menores taxas de abandono escolar, aumentando por esta segunda razão o percentual da população que com 16 anos concluiu o Ensino Fundamental.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo demográfico de 2010, o município de Baião possuía uma taxa de atendimento de 91,4%, ou seja, 7.622 crianças na faixa etária de 6 a 14 anos.

Para a efetivação da universalização do ensino fundamental no Município de Baião, considerando o atendimento desta parcela da população, cabe ampliar a oferta de vagas para esta etapa da educação básica, o que corresponde a 8,6%.

Para que o município alcance a universalização, é necessário que haja redução da distorção idade-série que em 2014 estava em 32,9%.

Gráfico 2 - Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental

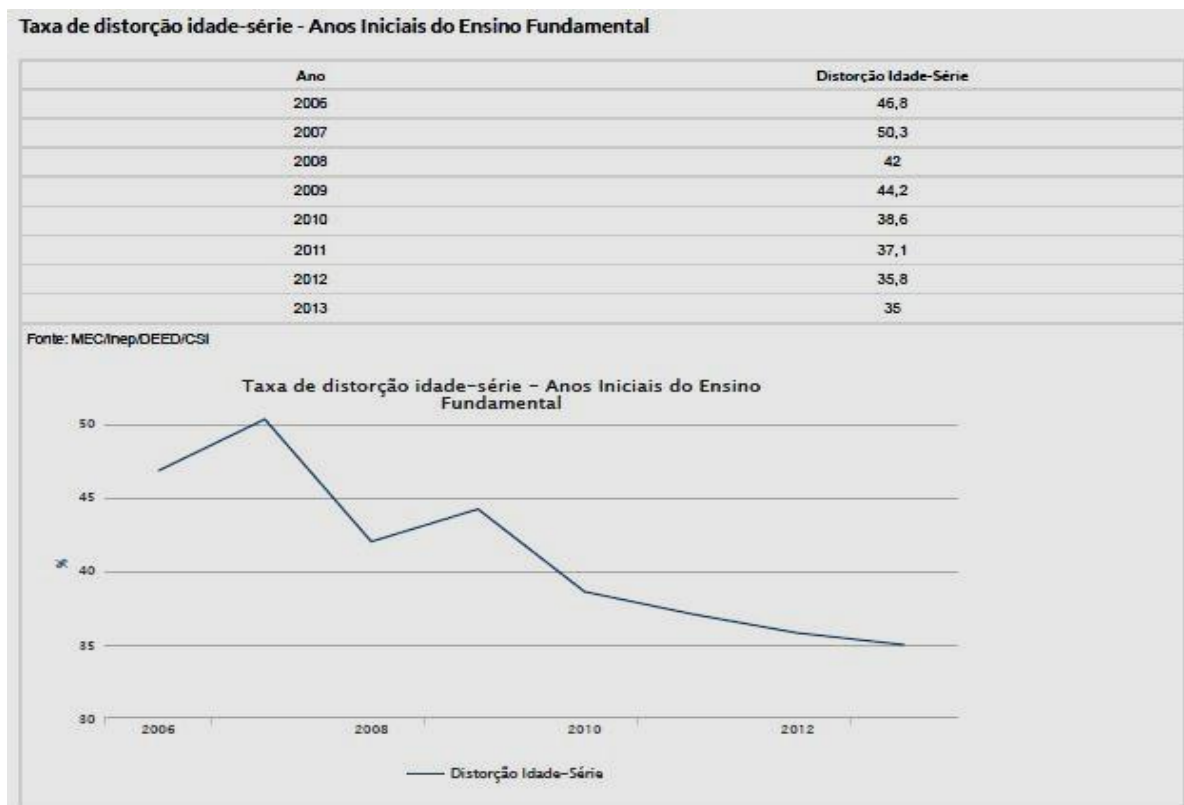




Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

É importante considerar o necessário equilíbrio entre acesso, permanência, conclusão e qualidade do ensino, no sentido de que sejam garantidas políticas públicas que contribuam efetivamente para a superação da distorção idade/anos do Ensino Fundamental, possibilitando a conclusão desta etapa de ensino com a idade adequada e a formação necessária para o exercício da vida social em sua plenitude.

Gráfico 3 - Taxa de distorção idade/série - Anos iniciais Ensino Fundamental



Estratégias

2.1 – Participar e colaborar na elaboração da proposta de direitos e/ou objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2 – Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o §5º do art. 7º da Lei nº. 13.005/2014, a implantação dos direitos e/ou objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do ensino Fundamental;

2.3 – Criar e manter banco de dados da Educação básica do município, por meio de articulação interinstitucional, para democratização das informações, durante a vigência do plano;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

2.4 – Promover, anualmente, a chamada e monitoramento escolar das crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos que estão fora da escola, através de métodos lúdicos, dinâmicos e ferramentas que visem localizar a demanda e universalizar a oferta de matrícula para o Ensino Fundamental, em parceria com as áreas de assistência social, saúde juntamente com a família;

2.5 – Criar mecanismos para o acompanhamento dos alunos do ensino fundamental, zelando por sua frequência e rendimento escolar;

2.6 – Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência na escola dos alunos com baixa frequência, dificuldade de aprendizagem e deficiências; fazer uma parceria família/escola, diagnosticando as dificuldades dos alunos, com atendimento de equipes multidisciplinar;

2.7 – Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas, ribeirinhos e indígenas;

2.8 – Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.9 – Promover a articulação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.10 – Incentivar e responsabilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.11 – Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas, ribeirinhas nas próprias comunidades;

2.12 – Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.13 – Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

2.14 – Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal e nacional;

2.15 – Garantir infraestrutura adequada para a realização de atividades didáticas pedagógicas diversificadas;

2.16 – Assegurar as condições físicas, materiais e pedagógicas adequadas de permanência dos alunos nas escolas, considerando os padrões de qualidade nacionalmente estabelecidos;

2.17 – Assegurar em 100% (cem por cento) a qualidade e de segurança sanitária da rede física das escolas até o término de vigência do plano municipal de Educação;

2.18 – Dotar de infraestrutura adequada os órgãos de fiscalização do recurso para garantir com transparência o controle financeiro e humano para verificação das redes que ofertam educação básica;

2.19 – Construir e concluir as obras que já existem, os complexos poliesportivos com projeto de acessibilidade;

2.20 – Ampliar a rede pública de ensino com novas unidades escolares, garantindo a universalização do Ensino Fundamental, no município de Baião, zona rural e urbana até o término do plano.

2.21 – Construir na Rede Pública escolas com padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo: mínimo de 10 (dez) salas de aulas climatizadas, laboratórios (informática, multidisciplinar, multifuncional e língua estrangeira), ateliês de arte, bibliotecas, auditórios, áreas arborizadas e quadras poliesportivas cobertas ou área adequada para atividades de esporte e lazer, de acordo com a demanda, para atender a Sede e a zona rural de Baião, até o final do plano.

2.22 – Viabilizar a Informatização, com acesso à Internet, criando ou revitalizando os laboratórios de informática em cada unidade escolar nas escolas da sede e da zona rural (escolas polos) e colocar um profissional na área da informática para instruir os alunos e profissionais da educação ao acesso à tecnologia.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

2.23 – Construir, revitalizar e manter as Bibliotecas Escolares com atualização e ampliação do acervo;

2.24 – Garantir a efetivação de planos e projetos pedagógicos com vistas à promoção da aprendizagem dos alunos e orientação para as relações étnico-raciais e de identidade de gênero;

2.25 – Efetivar planos pedagógicos de apoio a alunos com dificuldade de aprendizagem e deficiências;

2.26 – Promover práticas educativas inclusivas envolvendo as diversas áreas do conhecimento;

2.27 – Implementar ações de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial e classe social, à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

2.28 – Garantir programas de correção de fluxo escolar, aceleração da aprendizagem e outros, de modo a atender aos alunos em distorção anos/ciclos.

2.29 – Avaliar a cada dois anos a organização curricular do Ensino Fundamental da Rede Pública de Educação;

2.30 – Desenvolver projetos que promovam a cultura de Paz nas Escolas.

2.31 – Garantir o multisseriado/multietapa como uma política educacional estratégica de viabilização ao acesso à escola, nas localidades da zona rural com metodologias diferenciadas, recursos didáticos, incentivo financeiro, acompanhamento pedagógico (seminários, cursos de capacitação, etc.) inclusive com a contratação de professor auxiliar.

2.32 – Estabelecer parcerias entre a PMB e a concessionária garantir energia elétrica em todas as escolas da zona rural, tendo em vista o desenvolvimento do processo de aprendizagem dos alunos, além, de primar pela segurança dos mesmos, já que algumas escolas funcionam com instalações ilegais;

2.33 – Garantir merenda escolar de qualidade e adequada, 70% regionalizada, para todas as crianças e adolescentes assistidas pelo ensino fundamental, principalmente da zona rural, uma vez que muitas dependem exclusivamente desta alimentação, levando em consideração as peculiaridades locais;



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

2.34 – Garantir recurso permanente em parceria com as secretarias de saúde e educação, kit higiene bucal medicamento para verminose 2 vezes ao ano, kit material escolar, psicólogo trimestral - acompanhamento, escola climatizada; motivação família/escola e pais presentes na escola

2.35 – Promover eventos em parceria com governo municipal e associações quilombolas desenvolvendo práticas educativas e culturais no município;

2.36 – Promover feiras culturais e de ciências no município com o intuito de incentivar e valorizar a educação ambiental.

META 3

Fomentar a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos durante a vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

O cenário do Ensino Médio no Brasil só pode ser entendido com base na análise de dois indicadores complementares. Como mostra o gráfico abaixo, 84,3% dos jovens de 15 a 17 anos estão matriculados na escola. No entanto, apenas 67,61% cursam o Ensino Médio. Há, portanto, uma distância acima de 20 pontos percentuais em relação à meta estabelecida pelo PNE.

Tabela 6 - Número de alunos na escola 15 – 18 anos

NUMERO DE ALUNOS NA ESCOLA 15 – 18 ANOS	
Ensino Médio	1643
População	2430
Atendimento	% 67,61

Fonte Pesquisadas: ibge/mec-inep/datasus-ibge/idesp/segup-cisp/mct-prodes

Este segundo indicador mostra o percentual de alunos que estão no Ensino Médio na idade correta, entre 15 e 18 anos de idade. É possível observar no gráfico que este percentual é muito menor do que o de quem está na escola. A bibliografia sobre o tema mostra que este atraso escolar levará boa parte desses jovens a desistir de finalizar a Educação Básica.

Adicionalmente, é importante notar que embora o percentual de alunos desta faixa etária na escola no país seja muito similar em todas as regiões, o percentual dos



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

que se encontram na etapa correta varia muito. Enquanto na região Sudeste quase 70 em cada 100 jovens estão no Ensino Médio, na Norte apenas 49 em cada 100 alcançaram esta etapa de ensino.

Tabela 7 - Número de Matrículas 15 – 17 Anos

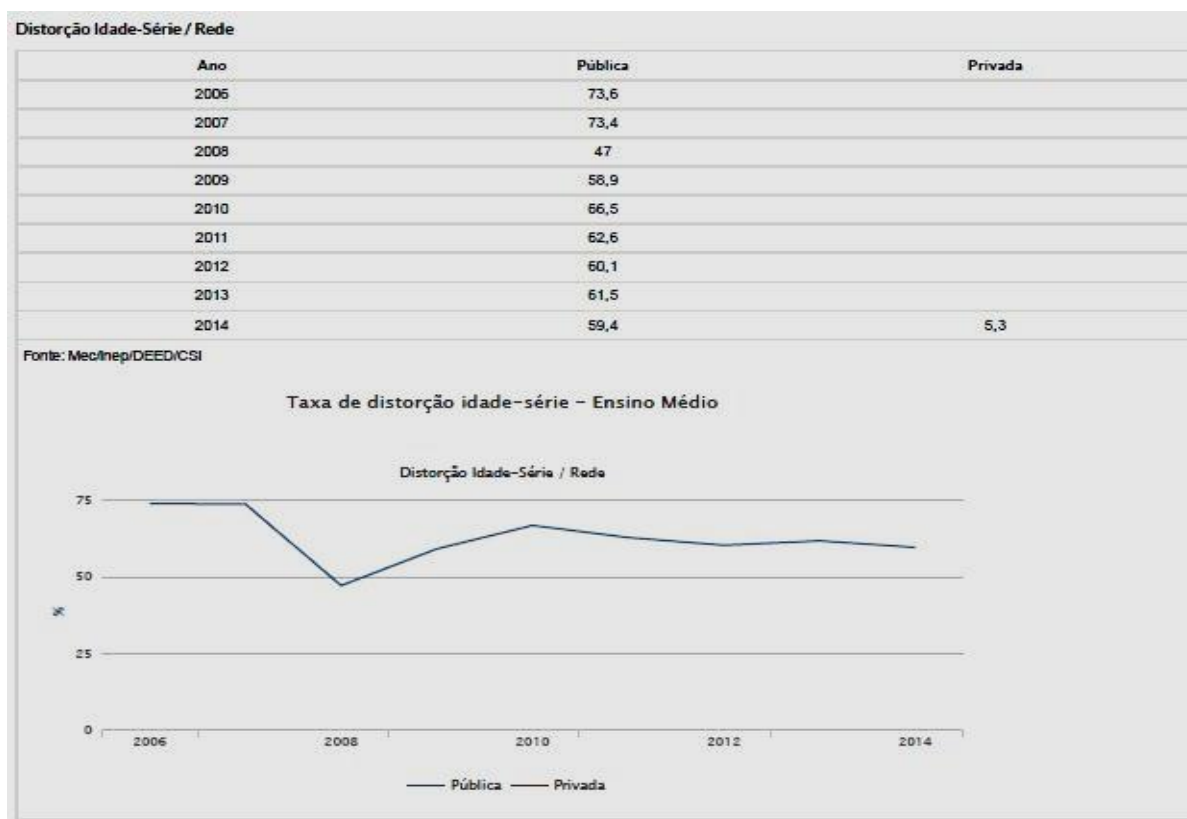
NUMERO DE MATRICULAS 15 – 17 ANOS	
Ensino Médio	1.643
População	3062
Atendimento	% 53,65

Fonte Pesquisadas: [ibge/mec-inep/datasus-ibge/idesp/segup-cisp/mct-prodes](#)

O município de Baião, muito embora, com um percentual de 53,6,5% de jovens de 15 a 17 anos matriculados, possui uma taxa de escolarização líquida distante da meta de 85%, isso demonstra o quanto se faz necessário políticas públicas que garantam a equalização entre o acesso e a permanência dos jovens e, que busque a universalização no atendimento das pessoas que ainda se encontram fora da escola.

É preciso, também, equacionar acesso, permanência e terminalidade em tempo certo, reduzindo a distorção idade-série nesse nível da educação básica no município.

Gráfico 4 - distorção Idade-Série/Rede



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

Estratégias

3.1 – Garantir a continuidade das parcerias entre os entes federados (estado/município) para assegurar a permanência e a manutenção do ensino médio, através dos serviços relacionados ao transporte escolar de qualidade, espaço físico, alimentação escolar dos alunos, monitor nos ônibus e profissionais da educação, assim como, aumentar os valores de repasse;

3.2 – Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas, culturais e um profissional na área da educação especial para os discentes;

3.3 – O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvindo a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.4 – Pactuar com o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.5 – Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.6 – Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço noturno e diurno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.7 – Garantir, ampliar e estender até as localidades onde há demandas de cursos preparatórios para jovens e adultos que necessitam ingressar em cursos superiores;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

3.8 – Construir e equipar as escolas para a demanda de alunos do ensino médio e implantar em nosso município escolas técnicas para atender alunos da zona rural e da zona urbana.

3.9 – Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.10 – Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.11 – Assegurar e priorizar a oferta diurna aos alunos da zona rural que cursam o ensino médio, bem como a oferta noturna de vagas, em quantidades suficientes para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham, sem prejuízo da qualidade de ensino; transporte e merenda escolar para os alunos da zona rural que cursam o ensino médio.

3.12 – Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.13 – Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude por meio de oficinas e cursos;

3.14 – Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

3.15 – Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) com horário alternativo para alunos das vicinais;

3.16 – Desenvolver e estimular formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.17 – Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.18 – Implantar, estimular e assegurar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas

3.19 – Solicitar a implantação de novas escolas do ensino médio regular em localidades estratégicas, garantindo transporte escolar para os profissionais ou contratando profissionais habilitados da própria localidade

3.20 – Solicitar a implantação de novas escolas de nível médio de ensino regular, em localidades estratégicas;

3.21 – Solicitar novas unidades de ensino médio modular nas localidades: Km 50, Massaranduba, Branquelândia e Chico Mendes; assim como construir os prédios dessas localidades inclusive em Ituquara, Umarizal, Joana Peres, e outras.

3.22 – Solicitar novas unidades de ensino médio regular nas localidades: Km 50, Massaranduba, Branquelândia, Chico Mendes e Matacurá;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

META 4

Universalizar para a população de 4 a 17 anos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ANÁLISE SITUACIONAL

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58).

Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, deve-se assegurar a implantação, ao longo deste PNE, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas (Estratégia 4.3); e promover a articulação intersetorial entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, para assegurar a atenção integral ao longo da vida (Estratégia 4.12).

Destaca-se também o esforço conjunto de sistemas e redes de ensino em garantir o pleno acesso à educação a todos os alunos atendidos pela educação



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

especial, conforme evidenciam as matrículas nas redes públicas. Os resultados do Censo Escolar da Educação Básica de 2013 indicam que, do total de matrículas daquele ano (843.342), 78,8% concentravam-se nas classes comuns, enquanto, em 2007, esse percentual era de 62,7%. Também foi registrado, em 2013, que 94% do total de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns do ensino regular se concentraram na rede pública.

Esses dados mostram o esforço na implementação de uma política pública de universalização do acesso a todos os educandos, valorizando as diferenças e atendendo às necessidades educacionais na perspectiva da inclusão educacional. Os dados mostram que houve crescimento de 2,8% no número de matrículas nessa modalidade de ensino no ano de 2013 em relação a 2012, passando de 820.433 matrículas para 843.342. Também ocorreu crescimento de 4,5% no número de incluídos em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos (EJA) e, ao mesmo tempo, redução de 2,6% no número de matrículas em classes e escolas exclusivas. Apesar de todo esse esforço, há ainda um grande desafio para promover a universalização, com acessibilidade ao ambiente físico e aos recursos didáticos e pedagógicos.

Estratégias

4.1 – Orientar e conscientizar as comunidades através de campanhas e estudos educativos, o conhecimento acerca da legislação vigente que respalde a educação de qualidade, com a valorização dos profissionais habilitados da educação da própria comunidade;

4.2 – Garantir no projeto político pedagógico das escolas a inclusão de ações voltadas ao atendimento especializado para pessoas com necessidades educativas especiais da zona urbana e do campo. Surdo, cego, profissionais capacitados, monitor, psicopedagogo, assistente social.

4.3 – Implantar pelo menos 50% (cinquenta por cento), no prazo de 3 (três) anos equipes especializadas como fonoaudiólogos, psicólogos, pedagogos, psicopedagogos, neurologista, fisioterapeuta, assistente social, profissional qualificado de educação física, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiência, matriculados na rede regular de ensino;

4.4 – Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades especiais no sistema educacional, atendendo 100% (cem por cento) da demanda até o prazo de 5 (cinco) anos a partir da aprovação deste plano;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

4.5 – Garantir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das escolas que tem alunos surdos a presença dos profissionais: interprete e do professor itinerante para os alunos com deficiências visuais e de motricidade, para crianças com transtorno de autismo (TEA);

4.6 – Garantir uma política educacional específica voltada ao segmento dos alunos com deficiências, assegurando uma formação específica para o professor regente, mediador escolar e o assistente itinerante para cada segmento da educação infantil e de 1º aos 9º anos;

4.7 – Garantir transportes específicos, reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento, acessibilidade com pessoas com deficiência, garantir o cuidador para os alunos para todos os segmentos;

4.8 – Garantir em 50% (cinquenta por cento) das escolas da cidade e do campo que atendem alunos com necessidades educativas especiais, até final da vigência deste plano, salas de recursos multifuncionais, com pelo menos um especialista na área, além de equipamentos que venham atender as suas especificidades;

4.9 – Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10 – Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11 – Garantir e promover formação continuada aos professores de turmas que atendam alunos com necessidades especiais;

4.12 – Fomentar a compra de materiais com equipamento tecnológico para professores fazerem pesquisas voltadas para aprendizagem e formação dos alunos com deficiência visual, (computadores, impressoras, Datashow);



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º ano do ensino fundamental.

ANÁLISE SITUACIONAL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 anos de idade durante os 5 primeiros anos do Plano Nacional de Educação é uma meta importante porque estabelece um denominador comum e gera um compromisso para toda a sociedade brasileira. Parece que, finalmente há um desejo genuíno de cumprir uma obrigação elementar da Educação, que é alfabetizar realmente as crianças nos primeiros anos de escolaridade. Seguindo o texto da meta, a idade limite de 8 anos está posta apenas para os primeiros cinco anos de vigência do plano. Do 6º ao 9º ano, as crianças deverão estar alfabetizadas aos 7 anos. E, no décimo ano do plano, todas as crianças de 6 anos deverão estar alfabetizadas. Os desafios que se apresentam são grandes. A começar pelas questões conceituais: o que é alfabetizar? De quais expectativas de aprendizagem aos 6, aos 7 e aos 8 anos estamos falando? Considerando que a alfabetização não começa apenas quando a criança entra na escola de Ensino Fundamental, mas que é um processo muito mais longo, quais serão as responsabilidades da Educação Infantil em relação a esse processo? (Instituto Avisa Lá). Aplicada pela primeira vez no final de 2013, a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) deve se tornar o principal instrumento de mensuração dos avanços do País em relação a essa meta do PNE. Para que se possa fazer uma análise da situação do País no esforço de alfabetizar todas as crianças até o 3º ano do Ensino Fundamental, os dados disponíveis continuam sendo os resultados da Prova ABC, realizada em 2011 e 2012.

O município de Baião possui uma situação que demanda a efetivação de medidas que devem se somar às ações já efetivadas, com vistas à superação dessa deficiência educacional, afim de que possamos atingir patamares aceitáveis em relação à alfabetização. Os dados abaixo demonstram que ainda existe uma distância considerável de 27,1% para que o município alcance a meta de 100% na taxa de alfabetização das crianças que concluíam o 3º ano do ensino fundamental, taxa esta que precisa necessariamente ser buscado aos poucos a cada ano.

Estratégias

5.1 – Aplicar e garantir os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, considerando as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

apoio pedagógico específico; considerando estratégia flexíveis e profissionais da educação qualificada

5.2 – Garantir reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, com dificuldades de aprendizagem/deficiência através de aulas suplementares, considerando os resultados das avaliações internas e externas;

5.3 – Criar ambiente educacional virtual dentro do ambiente escolar para troca de experiências;

5.4 – Disponibilizar para as escolas, a partir de 2022, 100% de recursos midiáticos, formação tecnológica e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas em todas as escolas do município;

5.5 – Garantir a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, povos das águas e das florestas, quilombolas, indígenas, populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do ensino fundamental;

5.6 – Produzir e garantir, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico específico, para a alfabetização de crianças do campo, das águas e das florestas, populações itinerantes e fronteiriças, quilombolas e indígenas, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;

5.7 – Promover articulação entre as secretarias de educação e as IES a fim de oferecer cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada aos(as) professores(as) alfabetizadores(as).

5.8 – Implementar no município uma política voltada para o monitoramento dos programas de formação dos professores, visando uma efetiva realização.

5.9 – Criar um sistema municipal de avaliação à aprendizagem, visando tomada de decisões que possibilitem melhor eficiência e eficácia quanto ao fazer pedagógico do ensino de alfabetização.

5.10 – Oferecer aos discentes, lanche escolar para alunos da escola do campo antes da entrada em sala de aula.

5.11 – Acompanhar e priorizar nas escolas o letramento e suas competências.

5.12 – Articular a possibilidade de alfabetização em tempo integral para discentes da zona rural pelo fato de suas residências serem longes.



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

5.13 – Garantir transporte escolar de ótima qualidade para crianças do campo, povos das águas, quilombolas, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças.

5.14 – Disponibilizar para as escolas como suporte juntamente com transportes “cuidadores responsáveis pelos alunos para garantir uma segurança melhor tanto para os alunos quanto para os pais.

5.15 – Garantir alimentação escolar de boa qualidade as crianças do campo, povos das águas, quilombolas, indígenas e populações itinerantes e fronteiriças.

5.16 – Criar um ambiente adequado, inovador e inclusivo para desenvolver as atividades de educação físicas e recreativas.

5.17 – Incentivar e assegurar a adesão aos programas do governo federal.

5.18 – Disponibilizar para as escolas equipamentos tecnológicos como computadores impressoras, Datashow e uma internet de boa qualidade.

5.19 – Reforma e manutenção para as escolas.

5.20 – Garantir a criação de biblioteca e acervo de qualidade nas escolas para pesquisa e incentivo da leitura e da escrita.

5.21 – Garantir aos educadores dos anos iniciais os recursos pedagógicos necessários para desenvolver o processo de alfabetização, considerando o pluralismo da comunidade escolar, a fim de alfabetizar a todos educadores em suas diferenças.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ANÁLISE SITUACIONAL

Entre 2012 e 2013, mais 8 mil escolas começaram a oferecer a possibilidade de permanência dos alunos durante sete horas ou mais – crescimento quase três vezes superior ao registrado entre 2011 e 2012. Com isso, 34,4% das escolas



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

passaram a contar com matrículas em tempo integral. A meta da Educação Integral é composta por duas submetas. A que aqui se representa, refere-se ao número de escolas públicas que oferecem Educação em tempo integral em relação ao total de escolas de Educação Básica.

O crescimento do número de matrículas também se intensificou, em relação ao ano anterior. Entre 2012 e 2013, mais de 1,1 milhão de novas matrículas sem tempo integral foram registradas, aproximando-se dos 5 milhões e chegando a 12% do total. Contudo, a meta de oferecer metade das vagas em tempo integral ainda se mostra distante.

No município de Baião, dados do INEP/Censo Escolar de 2013, refletem um percentual de 20% de escolas públicas que permanecem com alunos com pelo menos 7h de atividades escolares, ou seja, o município precisa equacionar um crescimento de 30% para alcançar a meta. Em relação ao percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares, existe, ainda, a necessidade de crescimento em atendimento de 4%.

É importante lembrar também que o desafio não se esgota na ampliação do tempo na escola, mas na efetiva oferta de uma Educação integral, ou seja, que contemple o pleno desenvolvimento da criança e do jovem, em todas as suas dimensões. (Anuário Brasileiro da Educação Básica 2015).

Estratégias

6.1 – Promover, com o apoio da União, a oferta de 80% (oitenta por cento) de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, culturais, artísticas, esporte e lazer, educação ambiental e promoção da saúde, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas, em regime de monitoramento e/ou a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; sendo que esse processo pode ser iniciado com o melhoramento da infraestrutura das escolas;

6.2 – Instituir, em regime de colaboração, programa de construção, reforma e adequações de pelo menos 5 (cinco) escolas com salas climatizadas devido ao forte calor principalmente no turno da tarde padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidade da cidade e no campo ou com crianças em situação de vulnerabilidade social até o término de vigência deste plano;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

6.3 – Garantir em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 – Fomentar e garantir a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas e praça;

6.5 – Garantir atender às escolas do campo, das águas e das florestas, de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais; com infraestrutura adequada de locomoção (escadaria, estradas, ruas transportes terrestre e aquáticos);

6.6 – Garantir professores capacitados a trabalhar com alunos com deficiência, comorbidades, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas garantindo a inclusão em sala normais e no contra turno o acompanhamento especial, assegurar merenda escolar para manter um tempo maior da criança na escola;

6.7 – Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais e a inclusão do aprendizado de novos idiomas, espanhol, conforme a lei sancionada recentemente pelo governo do estado do Pará, visto que a maioria dos alunos opta como espanhol como língua estrangeira ao realizar o ENEM.

6.8 – Garantir, em parceria com os entes federados, para todas as crianças e jovens matriculadas em atividades de tempo integral, um mínimo de 3 (três) refeições definidas por nutricionistas que associadas com as ações educativas que assegurem a permanência dos alunos nas escolas;

6.9 – Implantar Conselhos Escolares em pelo menos 70% (setenta por cento) das Escolas, em regime de Conselho próprio para aquelas que tem número de alunos suficiente e em regime de consórcio para aquelas que tem o número de alunos insuficiente a fim de torná-los aptos ao recebimento de recursos federais.



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

6.10 – Oferecer e garantir cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral para todos os profissionais da educação;

6.11 – Garantir uma equipe de acompanhamento com: psicólogo, dentista, nutricionista e assistente social. Para garantir uma educação em tempo integral de qualidade;

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes medias nacionais para o IDEB.

ANÁLISE SITUACIONAL

A análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) por etapa de ensino é reveladora de contrastes significativos e desafiadores. A evolução positiva registrada nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental tem ritmo menor nos Anos Finais do Ensino Fundamental e se transforma em estagnação no Ensino Médio.

Os indicadores de fluxo e qualidade, vistos em conjunto, apontam para um sistema com melhora discreta ao longo do tempo, em que parte importante das crianças e jovens ainda acumula defasagens, fica retida por reprovação ou abandona a escola antes da conclusão da série.

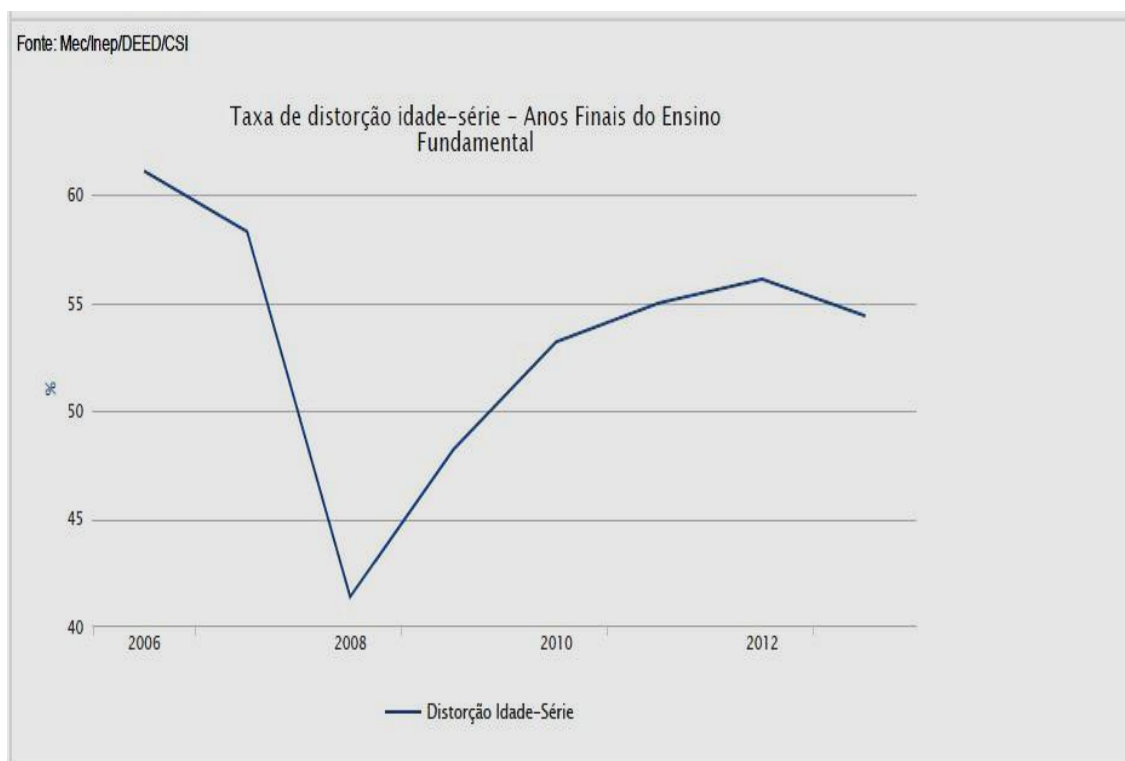
A distorção idade-série está diretamente relacionada aos problemas de fluxo registrados em todo o sistema de ensino. Esse indicador permite afirmar, por exemplo, que 27,5% dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental têm idade superior à esperada para as séries cursadas. O mesmo ocorre com 29,5% dos adolescentes do Ensino Médio. (Anuário Brasileiro da Educação Básica 2015)

No município de Baião, os dados abaixo revelam as distorções que não permitem que uma parcela significativa dos alunos conclua o ensino fundamental até os 14 anos. Isso tem relação direta com os índices que o município vem apresentando nas avaliações que medem o IDEB (Veja gráfico abaixo), por exemplo, no ano de 2013, o município ficou não só abaixo das metas estabelecidas, mas também, no caso dos anos finais, decresceu o seu desempenho em relação à medição feita nos anos de 2009 e 2011.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 5 - Taxa de distorção Idade-Série - Anos Finais Ensino Fundamental



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias

7.1 – Estabelecer e implantar, mediante pactuação inter-federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e/ou objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as)alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando as diversidades regional, estadual e local, fazer adequação do currículo;

7.2 – Assegurar que: a) até o final de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos(as) os(as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável, ampliar e melhorar através de projetos pedagógicos e jogos educativos, mais incentivo à leitura;

7.3 – Colaborar com a União para a constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino;

7.4 – Realizar processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, com eleição direta para diretor;

7.5 – Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 – Garantir a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação obrigatória voluntária tornando-se obrigatório ao município ao financiar e aumentar verba para melhorar o IDEB entre os entes, priorizando as escolas municipais com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB abaixo da média nacional;

7.7 – Garantir estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do 1º (primeiro) ano de vigência do PME;

7.8 – Estabelecer parcerias com o Estado em relação aos instrumentos de avaliação estadual, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, promovendo sua permanente adequação com resultados divulgados às escolas;

7.9 – Criar instrumentos de avaliação, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental na vigência do PME e promover sua permanente adequação;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

7.10 – Utilizar os resultados das avaliações nacional, estadual e municipal pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.11 – Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.12 – Incentivar, selecionar, certificar e divulgar até o término de vigência deste plano, o desenvolvimento, tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13 – Garantir, em regime de colaboração, o transporte gratuito para todos (as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação, padronização e adequação, à realidade da população residente na área rural, adaptados aos alunos com dificuldade de necessidade profissional para o acompanhamento dos alunos durante a viagem de locomoção, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14 – Desenvolver pesquisas alternativas de atendimento escolar para a população do campo levando em consideração suas especificidades locais e as boas práticas nacionais;

7.15 – Universalizar, até o final de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16 – Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

7.17 – Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18 – Assegurar o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em final de vigência do plano aprovação do PME;

7.19 – Garantir, em regime de colaboração, às escolas municipais o acesso ao esgoto sanitário, ao manejo de resíduos sólidos, à energia elétrica, ao abastecimento de água e ao processo de tratamento da água para consumo na área escolar, na vigência do PME;

7.20 – Estabelecer políticas que incentivem o estímulo, às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, discente, da direção e da comunidade escolar;

7.21 – Adequar os espaços escolares públicos e privados (banheiros, rampas de acesso, barras de segurança, portas alargadas, piso tátil etc.) e entornos para a acessibilidade dos alunos com deficiência.

7.22 – Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.23 – Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.24 – Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.25 – Implantar as bibliotecas escolares e online, considerando, sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, até o final de vigência deste PME;

7.26 – Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas municipais, assegurada sua manutenção e atualização;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

7.27 – Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados;

7.28 – Implementar, durante a vigência deste plano, programa de formação inicial para o pessoal técnico administrativo e formação continuada para os (as) técnicos(as) pedagógicos da secretaria de educação, para diretores e coordenadores;

7.29 – Implantar e desenvolver, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, em parceria com instituições governamentais e não governamentais com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção de causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.30 – Promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde, de primeiros socorros e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, direito do idoso, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, durante a vigência do PME;

7.31 – Contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, assentados, quilombolas, ribeirinhos e com a sociedade civil, na vigência deste PME;

7.32 – Consolidar, durante a vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, das águas e das florestas, comunidades quilombola, indígenas e populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando: a) o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações; b) a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; c) a reestruturação e a aquisição de equipamentos; d) a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e) o atendimento em educação especial;

7.33 – Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores (as) e à capacitação de professores (as), bibliotecários (as), auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores (as) da leitura,



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, na vigência do PME;

7.34 – Implementar no currículo das escolas públicas e privadas, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos, a partir da vigência do PME.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar 12 anos de estudo no último ano da vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ANÁLISE SITUACIONAL

As distinções existentes entre as populações da cidade ou do campo, branca ou negra, pobre ou rica e das diferentes regiões, revelam um cenário de desigualdade educacional no país. Para os setores mais marginalizados dentro da sociedade, o direito à educação enfrenta uma série de dificuldades para se efetivar, tendo como consequência grandes disparidades na escolaridade da população.

Historicamente, parte da sociedade sempre encontrou dificuldade e ou negação ao acesso à educação. Apenas a partir da promulgação da Constituição Federal em 1988 a educação passou a ser vista como um direito de todos, sem distinção, e como um dever do Estado, que deve ofertá-la gratuitamente.

Neste sentido, a meta 8, visa garantir o direito à educação das populações mais vulneráveis, apontando caminhos para o aumento dos anos de estudo de grupos específicos.

Um primeiro passo rumo ao aumento dos anos de estudo já foi dado pela emenda constitucional 59 de 2009, que ampliou o ensino obrigatório. A partir de 2016, todos os brasileiros de 4 a 17 anos deverão estar matriculados na escola, e o Estado deve garantir a oferta de vagas desde o ensino infantil até o médio. Com a efetivação desta premissa, as próximas gerações terão garantidos, ao menos, 13anos de estudo. Entre 2012 e 2013, o avanço no tempo de escolaridade média da população brasileira registrou um ritmo um pouco mais lento do que vem ocorrendo ao longo dos últimos



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

anos, passando de 9,8 para 9,9 anos. Há, portanto, uma distância considerável em relação à meta estabelecida pelo PNE.

Quando se analisam os dados conforme as regiões, é possível perceber uma tendência de lenta redução da desigualdade. Pode-se notar, por exemplo, que o Norte avançou mais, enquanto a região Sudeste mostrou estagnação.

Ao mesmo tempo, o crescimento no período entre 2012 e 2013 também foi mais significativo na zona rural, embora ainda haja 2,3 anos a menos de escolaridade nesse segmento populacional, quando comparado à população urbana.

Por fim, a escolaridade média avançou principalmente entre os 25% mais pobres, passando de 7,9 para 8,1 anos, enquanto ficou estagnada em 12,2 anos na população que pertence ao último quartil de renda.

Os dados a seguir refletem o quanto o município de Baião precisa avançar para alcançar a meta de 12 anos de escolaridade. E isso é fundamental para a redução das desigualdades sociais que encontram sustentação na falta de escolarização das pessoas.

O município de Baião, para elevar a escolaridade média da população bem como igualar a escolaridade média entre negros e não-negros, é necessário galgar caminhos que apontam a promoção da busca ativa de jovens fora da escola, a garantia do acesso gratuito a exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio, a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, sendo necessário articular políticas de EJA às políticas sociais, voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda no sentido de garantir não apenas acesso mas também a permanência do educando na escola.

Estratégias

8.1 – Promover busca ativa e permanência de jovens fora da escola com participação ativa das famílias; pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, e idosos;

8.2 – Garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

8.3 – Implementar, realizar e continuar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, reduzir a evasão escolar acesso ao transporte escolar;

8.4 – Garantir durante a aprovação deste plano no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas que ofereçam Educação de Jovens e Adultos (EJA) possua um laboratório de informática e uma sala de vídeo e com manutenção periódica, cursos técnicos e bolsas de estudos para incentivo aos alunos;

8.5 – Garantir em 80% (oitenta por cento) a formação dos profissionais da EJA em encontros regionais e nacionais referentes a esta modalidade de ensino;

8.6 – Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

8.7 – Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.8 – Garantir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte do município de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.9 – Garantir transporte escolar de qualidade, que venha suprir as necessidades da comunidade escolar (EJA)

8.10 – Garantir merenda de qualidade, que venha servir de atrativo para educação de jovens e adultos;

8.11 – Implementar monitores para filhos dos estudantes da EJA;

8.12 – Implementar programa de ajuda de custo para alunos da EJA;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com (15 anos) ou mais para 95% até 2024 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ANÁLISE SITUACIONAL

De acordo com a Constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Estado e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria. Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico.

Observando a diversidade do perfil dos educandos adultos com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram e a situação socioeconômica cultural, a EJA deve proporcionar um atendimento que resgate a humanização destes, possibilitando o exercício da cidadania e o direito de se inserirem no mundo como sujeitos de sua própria história.

Em 2020 foram atendidos 659 alunos de EJA no município, com uma dinâmica ainda em construção, passível de aprimoramento com vistas a contemplar inovações com conteúdo significativos que possam possibilitar mudanças na estrutura dessa modalidade de educação. Nesta perspectiva, é desafio desta modalidade dar ênfase às características próprias de cada educando, atendendo às suas necessidades, mediante a construção de propostas que resultem no acesso, permanência e sucesso dos mesmos.

No transcorrer deste processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos seus estudos, independentemente de sua educação formal. Cabe ao educador incentivar a busca constante pelo conhecimento historicamente produzido pela humanidade, contido em outras fontes de estudo ou pesquisa.

De acordo os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresentado no Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2020, podemos verificar a partir de dois indicadores a realidade apresentada acerca da taxa de alfabetização e de analfabetismo funcional da população brasileira.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

O indicador 9a- aponta que: o Brasil apresenta 93,4%, a região norte 92,4%, o Pará 91,6% e o município de Baião¹ 86,1%; no que se refere “a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade”, enquanto que o indicador 9b- aponta o Brasil com 14,1%, a região com norte 16,7%, o Pará com 18,5%, e o município de Baião com 39,9% no que se refere “a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade”.

No município de Baião, A educação de jovens e adultos tem no ensino fundamental da rede uma população matriculada, de 659 alunos, mas mesmo assim o município tem uma taxa acentuada de analfabetismo funcional correspondente a 39,9%, conforme os dados apresentados acima, o objetivo desta meta é reduzir no mínimo em 50% essa taxa.

Ainda dentro dessa modalidade tem sido crescente e, se configurando como realidade alarmante, a taxa de evasão, onde o objetivo também do Município visa reduzir em 50% até 2024, pois a evasão nessa modalidade de ensino é preocupante considerando a taxa de analfabetismo supracitada, por isso, medidas para garantir a permanência são necessárias.

No caso do município de Baião, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade demonstra que é preciso definir estratégias que busquem alcançar meta nacional de 95,5%. Sabemos que a Educação de Jovens e Adultos necessita de estratégias direcionadas que se voltem não inclusão dos jovens e adultos que se encontram fora da escola, mas também, da melhoria da estrutura de atendimento desses alunos.

Estratégias

9.1 – Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 – Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados, assim como, dos alunos na elaboração, seleção ou educação dos mesmos; bem como investindo na especialização dos profissionais adequados a trabalhar com esse público;

9.3 – Realizar, anualmente, diagnósticos dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto e analfabetos funcionais, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

¹ Os dados dos indicadores 9A (taxa de alfabetismo) e 9B (analfabetismo) do município de Baião são referentes ao Relatório Linha de Base 2014 – Inep/PNE.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

9.4 – Garantir aos discentes e profissionais da EJA o acesso e a formação das tecnologias de informação e comunicação, nas escolas do município, com metodologias adequadas ao público;

9.5 – Reduzir em, no mínimo, 60% (Sessenta por cento) a taxa de evasão na EJA, até final do ano 2024;

9.6 – Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;

9.7 – Garantir técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as alunos/as.

9.8 – Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.9 – Realizar campanhas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.10 – Garantir aos alunos e alunas da EJA, transporte e alimentação escolar de qualidade, obedecendo aos critérios do programa nacional de alimentação escolar;

9.11 – Garantir lotação de professores habilitados para a EJA, preferencialmente na mesma unidade de ensino;

9.12 – Garantir programas de bolsas de estudos, para os alunos da EJA, com acompanhamento na frequência, na aprendizagem, como exigência para a permanência no programa.

9.13 – Garantir um ambiente acolhedor para os filhos dos alunos da EJA (geralmente pais que não estudam porque não têm onde deixar seus filhos). É uma forma de garantir a permanência deles na escola.

9.14 – Implementar ações de apoio psicológico dentro das escolas para apoiar os alunos e garantir essas ações durante o ano letivo.

9.15 – Incentivar ações práticas e projetos voltados a essa clientela para que eles sintam prazer em estar nesse ambiente.



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

9.16 – Garantir uma flexibilidade no calendário escolar de jovens e adultos de acordo com o calendário agrícola; com adequação feita pelas escolas com anuência de SEMED.

9.17 – Garantir a designação de um profissional com habilidades na educação de jovens e adultos;

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

ANÁLISE SITUACIONAL

De acordo com o Censo Escolar de 2014, o Brasil conta com cerca de 3,5 milhões de pessoas matriculadas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade da Educação Básica direcionada a alunos que não puderam completar os estudos durante o período regular, ao longo da infância e da adolescência. Porém, cerca de 1 milhão desses estudantes ainda estão em idade escolar: 30% das matrículas de EJA do Brasil são de jovens com idades entre 15 e 19 anos. Em 2007, eles somavam 26% dos estudantes da rede.

A elevada matrícula de jovens na EJA tem representado desafios para professores e gestores da modalidade, que buscam conciliar a heterogeneidade de faixas etárias em uma mesma sala de aula, dando conta das expectativas, necessidades e ritmos de cada uma delas. Planejada em sua origem para um público adulto, a EJA tem precisado se reinventar ao oferecer também propostas mais ligadas ao universo juvenil.

A problemática esbarra nas deficiências da Educação Básica regular, que tem relegado a responsabilidade de educar esses jovens a um sistema que não está totalmente preparado para eles. Para a maioria dos jovens que cursam a EJA, a modalidade serve como uma aceleração dos estudos, buscando um certificado que permita-lhes prosseguir com os estudos. Por não se sentirem representados pela escola que frequentam, eles enfrentam dificuldades em identificar-se com ela.

Para Cesar Callegari, sociólogo e membro do Conselho Nacional de Educação, “alega-se que há um desinteresse na EJA por parte das pessoas, mas isso acontece



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

por causa da falta de preparo de professores, falta de estrutura, falta de um currículo interessante e atendimento às expectativas”. (Por Todos Pela Educação em 25/05/2015) Iniciativas que associam a EJA à formação profissional do trabalhador têm sido bem sucedidas: a oferta de Educação Profissional pelas redes estaduais tem crescido, mas ainda de forma insuficiente para atender à demanda. São, no entanto, grandes os riscos de que, na ausência de uma proposta pedagógica que assegure uma formação integral para os estudantes, essa articulação torne-se apenas instrumental à preparação dos jovens e adultos para o mercado de trabalho. (Por Instituto Paulo Montenegro em 25/11/2013) A articulação da educação de jovens e adultos, preferencialmente, com a educação profissionalizante foi incluída na Lei de Diretrizes e Bases em 2008 e está prevista no PNE. A meta 10 prevê oferta de 25% de matrículas na EJA, nos ensinos fundamental e médio, de modo integrado à educação profissional; atualmente, as taxas correspondem a 0,8% e 3,1%, respectivamente. Para a coordenadora de projetos do Centro Paula Souza, Judith Terreiro, esta articulação apoia jovens e adultos a terem acesso a uma renda mais qualificada.

A instituição oferta quatro cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos: administração, calçados, contabilidade e edificações.

O município de Baião não apresenta matrículas de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional, nem no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

Estratégias

10.1 – Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

10.2 – Oferecer e incentivar a educação profissionalizante na EJA como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

10.3 – Assegurar a participação ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4 – Estabelecer e garantir convênios com programas estaduais e federais de financiamentos para a educação profissional durante a vigência deste Plano;



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

10.5 – Garantir o acesso dos alunos da EJA, em escolas profissionalizantes, que ofereça à infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;

10.6 – Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;

10.7 – Estabelecer parceria com o estado para criação de cursos profissionalizantes atendendo alunos do EJA, do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

10.8 – Criar parcerias com empresas para aproveitamento dos alunos da EJA em estágios e ou vínculo empregatício efetivo;

10.9 – Adequar o currículo da EJA para a contemplação do ensino profissionalizante;

META 11

Fomentar, durante a vigência do PME, ações voltadas à implantação da educação profissional técnica de nível médio.

ANÁLISE SITUACIONAL

A indústria brasileira está cada vez mais convicta de que o grande esforço nacional para os próximos anos deve ser focado no aumento da escolaridade e na qualidade da oferta educacional nos diferentes níveis e modalidades.

Existem razões de sobra para isso, uma delas é que até 2015, a indústria brasileira precisará qualificar 7,2 milhões de profissionais; outra é que 18 milhões de jovens brasileiros de 18 a 24 anos estão fora da universidade e não têm a qualificação necessária para ingressar no mundo do trabalho; além disso, entre os países mais ricos, 50% dos estudantes fazem Educação Profissional sendo que no Brasil esse percentual é de apenas 13% entre jovens de 15 a 19 anos. Sem falar que o percentual de jovens, que concluem o Ensino Médio com aprendizado adequado em língua portuguesa e matemática encontra-se estagnado há mais de dez anos, e o pior, em patamares muito baixos. O Brasil precisa, portanto, avançar urgentemente tanto no acesso como na qualidade de sua Educação Básica e Profissional.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Do total de matrículas no ensino técnico, metade é mantida pela rede privada (em torno de 500 mil). É nesse universo que se incluem, entre outros, o SENAI, o SENAC e a Fundação Bradesco.

Também existem diferenças na distribuição regional das matrículas, com mais da metade delas concentradas no Sudeste (568 mil), seguido pelo Sul (204,9mil), Nordeste (161,7 mil), Norte (52,6 mil) e Centro-Oeste (49,4 mil). Considerando que há uma tendência de expansão industrial na região Nordeste, isso não deixa de ser preocupante. Por exemplo, no caso de Pernambuco, que vem experimentando um crescimento econômico bem acima do Brasil, em decorrência do Complexo de Suape, com grande potencial de geração de empregos. De acordo com o Observatório do PNE

Um aspecto positivo no esforço de ampliar as matrículas em cursos técnicos tem sido aquele de diversificar a oferta do ponto de vista de sua relação com o Ensino Médio; ou seja, podendo ser oferecido integrado, subsequente ou concomitante a essa etapa da Educação Básica.

Os modelos subsequente e concomitante permitem que jovens e adultos que já concluíram o Ensino Médio adquiram uma certificação técnica em 3 ou 4 semestres. Isso é muito bom para o profissional, que pode se inserir rapidamente no mercado de trabalho, e para o setor produtivo, que em muitas áreas apresenta déficit de profissionais qualificados.

No entanto, nada impede que a forma integrada seja mantida para aproveitar a estrutura existente e oferecer o mesmo ensino técnico e médio de qualidade. Em qualquer um dos modelos o aluno tem de cumprir as respectivas cargas horárias dos Ensinos Médio e Técnico para obtenção da certificação. (Por Mozart Neves Ramos - Todos Pela Educação)

O município de Baião não possui, até o presente momento, matrículas no Ensino Médio para a formação técnica profissional. Este é um cenário que precisa ser pensado, como forma de ingresso ao mercado de trabalho de jovens e adultos que não estão inserido em um curso superior.

Estratégias

11.1 – Estabelecer parcerias entre município, Estado e União para implantação de escolas técnicas profissionalizantes no município de Baião para a oferta de matrículas destinadas à educação profissional técnica de nível médio, na Rede Municipal, Estadual e Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial,



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 – Incentivar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e associações; pelo sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à população do campo e da cidade, comunidade indígena, comunidade quilombola, comunidade ribeirinha e pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.3 – Solicitar de imediato a inclusão no atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para a populações tradicionais, das águas e das florestas e para as comunidades indígenas e quilombolas, e a inclusão de disciplinas no currículo do ensino médio integrado que trate de temas e assuntos voltados para as comunidades tradicionais de acordo com os seus interesses e necessidades durante a vigência do plano;

11.4 – Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.5 – Promover, por meio da SEMED e a sociedade civil organizada, discussões sobre a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.6 – Estabelecer parcerias para a revitalização da casa familiar rural, no campo e no território quilombola.

11.7 – Criar um espaço de apoio de descanso para os alunos da zona rural, com estrutura física adequada e uma alimentação de qualidade;

11.8 – Assegurar o transporte escolar, revitalizando as vias de acesso as comunidades rurais, que o mesmo possa chegar bem próximo a residência do aluno;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ANÁLISE SITUACIONAL

A taxa de matrícula do Ensino Superior continua em expansão. A meta do PNE impõe, no entanto, o desafio de dobrar os índices atuais. As políticas públicas que dão suporte a esse esforço de ampliação da cobertura devem ser acompanhadas de um debate social amplo, pois da forma como estão desenhadas envolvem investimento elevado e concomitante na expansão de vagas públicas e no financiamento estudantil. O ano de 2014 foi marcado pelo debate dos limites dessa expansão e pela necessidade de que as metas de crescimento sejam acompanhadas por critérios de qualidade no atendimento. (Anuário Brasileiro da Educação Básica 2015)

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso nesta meta do PNE. O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda estamos longe de alcançar as taxas de acesso dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina.

O Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2020, registra que em 2019, a taxa bruta de matrícula atingiu o percentual de 37,4%, enquanto a taxa líquida de escolarização chegou a 25,5%. O PNE (2001-2010) estabelecia, para o final da década, o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela meta 12 do novo PNE, que define a elevação da taxa bruta para 50% e da líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, revela-se extremamente desafiador.

O desafio é ainda maior quando observamos as taxas por estado e por região, sobretudo nas regiões Nordeste e Norte do Brasil. Cada município também possui uma realidade em termos da oferta e do acesso à educação superior, pois esse nível de ensino é ofertado, sobretudo por meio de instituições federais, estaduais ou privadas. Portanto, para cumprir essa meta, especialmente em termos de interiorização da educação superior, em cada municipalidade, é preciso um planejamento articulado que envolva a União, os estados, o DF e os municípios. Com

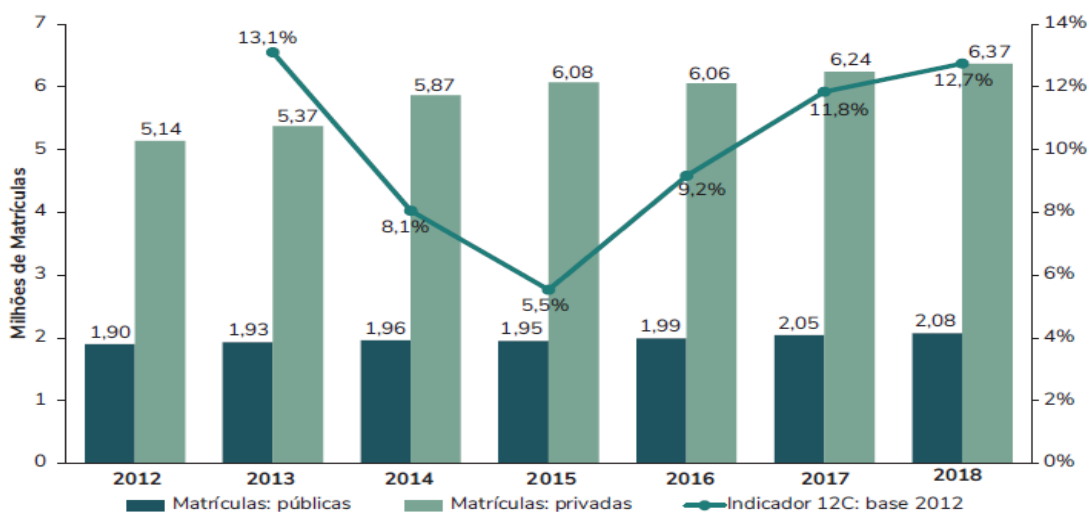


Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

todo esse esforço colaborativo, espera-se elevar as duas taxas de acesso no Brasil (a bruta para 50% e a líquida para 33%), asseguradas a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%, no segmento público.

O Gráfico abaixo mostra a evolução total das matrículas de graduação em IES públicas e privadas entre 2012 e 2018 e a evolução da participação da rede pública na expansão de matrículas (linha do Gráfico 5) entre 2013 e 2018, sendo que, neste último caso, a expansão e a participação pública têm como referência inicial as matrículas públicas e privadas existentes em 2012. Nota-se que a participação das IES públicas na expansão de matrículas observou queda, entre 2013 e 2015, de 13,1% para 5,5% (-7,6 p.p.) e voltou a crescer de 2015 até 2018, quando o Indicador 12C alcançou a marca de 12,7%, com crescimento de 7,2 p.p. Como as matrículas públicas estiveram em crescimento de 2012 a 2014, a queda nesse indicador de participação pública de 2013 para 2014 (-5,0 p.p.) pode ser explicada pelo crescimento em ritmo mais acelerado das matrículas privadas. Ademais, apesar do declínio nas matrículas públicas de 2014 para 2015, a queda no indicador (-2,6 p.p.) foi menor do que a variação observada quando estas matrículas estavam em crescimento. Por fim, o crescimento de 7,2 p.p. da participação pública na expansão de matrículas entre 2015 e 2018 pode ser atribuído ao maior crescimento proporcional das matrículas públicas em relação ao crescimento proporcional das matrículas privadas. É importante lembrar, no entanto, que este indicador é calculado a cada ano, tendo como base as matrículas públicas e privadas, e a soma destas no ano de 2012. Portanto, o percentual de participação pública não será o resultado da variação de um ano para o outro, mas corresponde à razão entre a expansão pública em relação às matrículas públicas existentes no ano de 2012 e o total da expansão pública e privada no mesmo período, também a partir de 2012.

Gráfico 6 - Evolução total das matrículas de graduação em IES públicas e privadas



Fonte: INEP



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Estratégias

12.1 – Otimizar a instalação da Universidade Aberta do Brasil, através de parceria com a União, instalação da estrutura física, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2 – Incentivar, a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização das redes federal e estadual de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e da Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional deste município, a oferta de vagas públicas e cursos de acordo com a realidade e necessidade do município, em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, uniformizando a expansão no território municipal;

12.3 – Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente, através da Universidade Aberta do Brasil, para a formação de todos os profissionais da educação básica, sobretudo nas áreas de ciências, matemática e ciências humanas e suas tecnologias, bem como para atender ao déficit e de profissionais em áreas específicas;

12.4 – Incentivar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil, tendo em vista o financiamento estudantil por meio do FIES, de que trata a Lei 10.260, de 20 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais, de pessoas com deficiência e do PROUNI

12.5 – Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências, matemática, linguagem, artes, ciências humanas e suas tecnologias, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, através das instituições de ensino superior, estaduais e federais.

12.6 – Fomentar e garantir a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos através da oferta de diversos cursos na educação superior; assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior;



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

12.7 – Incentivar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação, pós-graduação e cursos de extensão, em âmbito municipal garantir ofertas de bolsas para docentes cursando fora do município;

12.8 – Articular e garantir em parceria com a união e estado, o atendimento específico a populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.9 – Estimular a expansão e reestruturação das universidades federal e estadual, a partir de apoio técnico e financeiro do Governo federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação.

12.10 – Solicitar implantação de um campus de extensão nas áreas quilombolas para atender as demandas de novas matrículas em nível de graduação.

12.11 – Implementar e ampliar ações educacionais voltadas para a preparação de todos que desejam ingressar no ensino superior.

12.12 – Assegurar a permanência através de convênios do polo da UFPA no município de Baião e solicitar da UFPA ampliação com oferta de novos cursos.

12.13 – Solicitar implantação de polos do IFPA e outras instituições de ensino superior com cursos de graduação e de extensão para a população e prioritariamente para os profissionais da educação.

12.14 – Garantir suporte técnico e tecnológico para todos os estudantes e profissionais da educação superior.

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e implementar, junto com os entes federados, o aumento da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior no município.

ANÁLISE SITUACIONAL

O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação stricto sensu, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica acima da



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

média mundial, sobretudo em termos da publicação de artigos em periódicos, pois já ocupamos a 13ª posição mundial nesse quesito. Vem crescendo também o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas voltadas à inovação, que geram produtos, processos ou serviços. Em 26 de novembro de 2012, havia 3.508 programas recomendados pela Capes e 5.197 cursos de pós-graduação.

Em 2011, o Brasil titulóu 42.830 mestres e 12.217 doutores. Embora esse número seja bastante expressivo no cenário internacional, ainda titulamos menos doutores do que países como Estados Unidos, China, Rússia, Alemanha, Japão e Índia.

No Estado do Pará de acordo com os indicadores do IBGE 2012, temos um percentual de 67,9% de docentes na educação superior com mestrado e doutorado, destes apenas 26,9% são doutores.

A nível de Baião, é preciso articulação conjunta com os entes federados para fomentar gradualmente o número de matrículas, para os profissionais da educação, na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 30%(trinta por cento) de mestres e 20% (vinte por cento) de doutores até o término de vigência deste plano.

Estratégias

13.1 – Induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.2 – Requerer a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.3 – Estimular o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, a partir de 2022;

13.4 – Estimular a parceria, entre os entes federados, o fomento à formação de consórcios entre instituições públicas e privadas de educação superior, com vistas a



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão, a partir de 2022;

13.5 – Fomentar a política nacional e municipal a elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), até o final da vigência do plano, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional; 75% das privadas até a vigência do plano.

13.6 – Incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico administrativos da educação superior, flexibilizar o horário de trabalho de modo a viabilizar a permanência no curso, até a vigência do plano.

13.7 – Incentivar processos seletivos especiais por meio da UAB, com instituições públicas e privadas abrangendo as comunidades tradicionais, (povos ribeirinhos, do campo, quilombolas etc.).

META 14

Fomentar gradualmente o número de matrículas, para os profissionais da educação, na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 25% (vinte por cento) de mestres e 15% (quinze por cento) de doutores até o término de vigência deste plano.

ANÁLISE SITUACIONAL

O Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e a distância de pós-graduação é o desafio para os próximos anos.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Dados do GEOCAPES de 2012 registraram um total de 203.717 matrículas em cursos de doutorado e mestrado (acadêmico e profissional), sendo 172.206 na rede pública e 31.691 na rede privada. Do total de matrículas da rede pública, 115.001 são de cursos/programas federais, 56.094 estaduais e 931 municipais.

Além disso, temos um contingente expressivo de estudantes no exterior, sobretudo com bolsas da CAPES, do CNPq e de outras agências de fomento. Mas a meta de elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, visando a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores, constitui-se em um desafio, uma vez que teremos de expandir significativamente a titulação de mestres e mais do que dobrar a titulação de doutores.

O município de Baião encontra-se, atualmente, no processo de extensão da Universidade Federal do Pará, com um núcleo universitário, o que necessita de uma intencionalidade ao estabelecer estratégias voltadas a esse segmento.

Estratégias

14.1 – Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios; a partir de 2022;

14.2 – Consolidar a partir da política nacional de formação de profissionais da educação básica, definido pelas diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas; a partir de 2022;

14.3 – Incentivar a criação implantação do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência até a vigência do plano;

14.4 – Implantar e Garantir a oferta de bolsas de estudo e licença remuneradas para estudos, sem perda salarial para a pós-graduação stricto sensu dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica nas instituições de ensino públicas e/ou privadas, com a parceria com os entes federados a partir de 2022.

14.5 – Estimular a implementação de parcerias Centro de pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica, contribuindo com a geração de emprego e renda na região;



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

14.6 – Articular entre os entes federados a oferta de curso de pós-graduação strictu sensu em entidades públicas e privadas, que atenda a demanda do município a partir de 2022.

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ANÁLISE SITUACIONAL

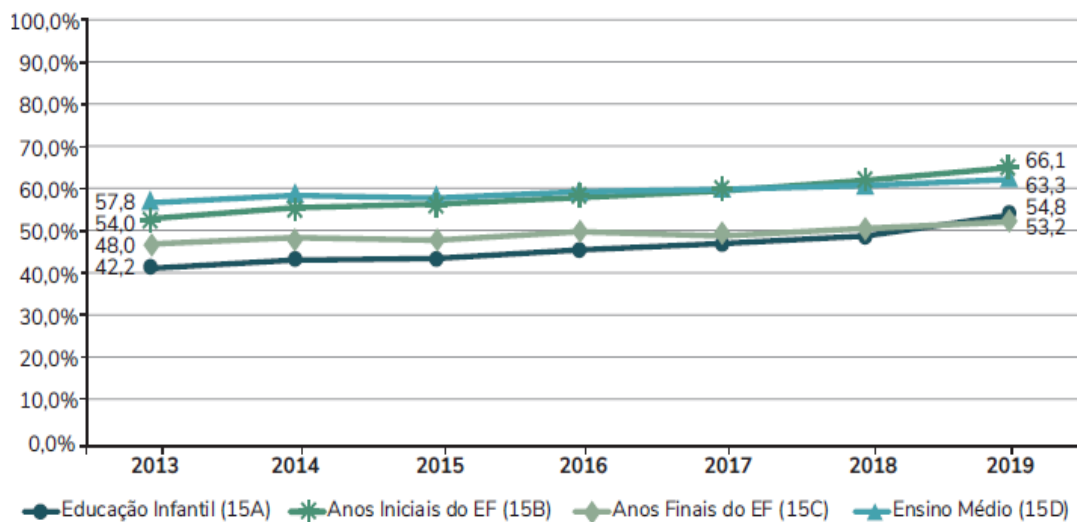
A formação acadêmica do professor é condição essencial para que assuma, efetivamente, as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino. A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuiu, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor. (Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação)

De acordo com o Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2020/INEP, os resultados gerais dos Indicadores 15A, 15B, 15C e 15D são apresentados no gráfico abaixo. Em todas as etapas de ensino observadas, no período de 2013 a 2019, houve incremento no percentual de docências com professores cuja formação superior se encontra adequada às áreas de conhecimento que lecionam. No último ano, os maiores resultados foram encontrados para os anos iniciais do ensino fundamental (66,1%) – etapa que apresentou um crescimento expressivo no período analisado: uma variação de 12,1 pontos percentuais (p.p.) – e para o ensino médio (63,3%), que cresceu 5,5 p.p. desde o início da série histórica. A partir de 2018, os resultados do ensino médio foram superados pelos dos anos iniciais do ensino fundamental. Isso se deve aos distintos ritmos de incremento dos indicadores: ao passo que o percentual de adequação da formação docente cresceu em média 0,92 p.p. ao ano para o ensino médio, o crescimento médio anual para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 2,02 p.p.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 7 - Resultados gerais dos Indicadores 15A, 15B, 15C e 15D



Fonte: INEP

No município de Baião, segundo dados do PNE² – no Relatório Linha de Base 2014 - INEP, o percentual de professores que lecionaram em 2014 com formação superior era 30,5%.

Faz-se necessário, portanto, definir estratégias que possam potencializar a ampliação da formação superior dos docentes que atuam nas escolas de Baião.

Estratégias

15.1 – Elaborar e apresentar diagnóstico das necessidades e implementar formação dos profissionais para atendimento na Universidade Aberta do Brasil em Baião e outras instituições públicas a partir de 2022;

15.2 – Estimular através de parceria com a União, programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica até o final da vigência do plano;

15.3 – Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica até o final da vigência do plano;

² Os dados dos indicadores 15A, 15B, 15C e 15D do município de Baião são referentes ao Relatório Linha de Base 2014 – Inep/PNE.



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

15.4 – Oferecer cursos e programas especiais aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício, em parceria com os entes federados, para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação a partir de 2022;

15.5 – Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, em parceria com os entes federados, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério a partir de 2022;

15.6 – Incentivar, em parceria com os entes federados, a melhoria da qualidade dos cursos de graduação (bacharelado, licenciaturas e tecnólogos), adequadas à realidade do município a partir de 2022.

15.7 – Garantir apoio logístico da PMB nas parcerias com as Instituições de Ensino Superior UFPA para aumentar a oferta de cursos de graduação de formação específica nas áreas de conhecimentos afins a partir de 2022;

15.8 – Garantir a moção da VI Conferência Municipal de Educação de Baião junto ao MEC para incluir a formação, qualificação profissional e remuneração condigna dos trabalhadores não docentes da educação básica até o final da vigência do plano.

META 16

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ANÁLISE SITUACIONAL

O professor desempenha papel central no processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, sua formação e constante aperfeiçoamento profissional para o exercício da atividade docente são condições que contribuem para a garantia do



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

direito à aprendizagem. A pós-graduação constitui parte importante do processo de formação do docente; nesses cursos, “os professores são expostos a metodologias científicas, aprofundam seus conhecimentos, ampliam seu olhar em relação à sala de aula e, conseqüentemente, tem maior propensão a estimular o raciocínio científico em seus alunos” (Notas Técnicas PNE 2011-2020).

A análise do percentual de professores com pós-graduação nos municípios reflete as desigualdades regionais existentes no País, visíveis também nos indicadores educacionais. Os municípios de maior IDH do Brasil apresentam maior percentual de profissionais com pós-graduação e, conseqüentemente, o desempenho desses municípios no IDEB - Anos Iniciais também está acima da média do País.

No outro extremo, os municípios de mais baixo IDH do Brasil, apresentam percentuais de professores com pós-graduação abaixo da média nacional, em conseqüência, os resultados desses municípios no IDEB também são baixos. Os dados reforçam, portanto, as disparidades regionais existentes no País visíveis nos indicadores sociais. No caso da meta 16, que prevê elevação do percentual de professores com pós-graduação, trata-se de medida importante para adequação da formação docente e, conseqüentemente, para melhoria dos indicadores educacionais. Os números mostram que para que a meta seja cumprida serão necessários investimentos e especial atenção aos municípios mais pobres do País. (Por *Cenpec* em 26/09/2014)

Estratégias

16.1 – Realizar em parceria de colaboração, o planejamento, estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior de forma orgânica e articulada às políticas de formação do município a partir de 2022;

16.2 – Garantir a reorganização e ampliação as políticas municipais de formação de profissionais da educação básica, de acordo com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96 em seu artigo 61, Incisos I, II e III, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras a partir de 2022;

16.3 – Assegurar a parceria com os entes federados, a partir de 2022 programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras e demais profissionais da rede



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4 – Assegurar e consolidar a partir de 2022 portal eletrônico da SEMED para subsidiar a atuação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5 – Assegurar a implementação da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação em stritu sensu dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica a partir de 2022;

16.6 – Implantar e garantir a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação stricto sensu e lato sensu dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica que necessitam se deslocar de sua área de trabalho a partir de 2022;

16.7 – Garantir, em parceria com as instituições públicas federais, a formação dos professores e das professoras e demais profissionais das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público a partir de 2022;

16.8 – Implantar e garantir a formação continuada para os profissionais da educação básica, para trabalharem com educação inclusiva, na perspectiva da diversidade e educação especial a partir de 2022.

16.9 – Garantir parcerias com instituições de ensino superior que possam ofertar a formação continuada para os profissionais da educação da rede municipal de educação;

16.10 – Implantar e garantir a formação continuada para os profissionais que atuam no ciclo de alfabetização em parceria com as universidades federais a partir de 2022.



META 17

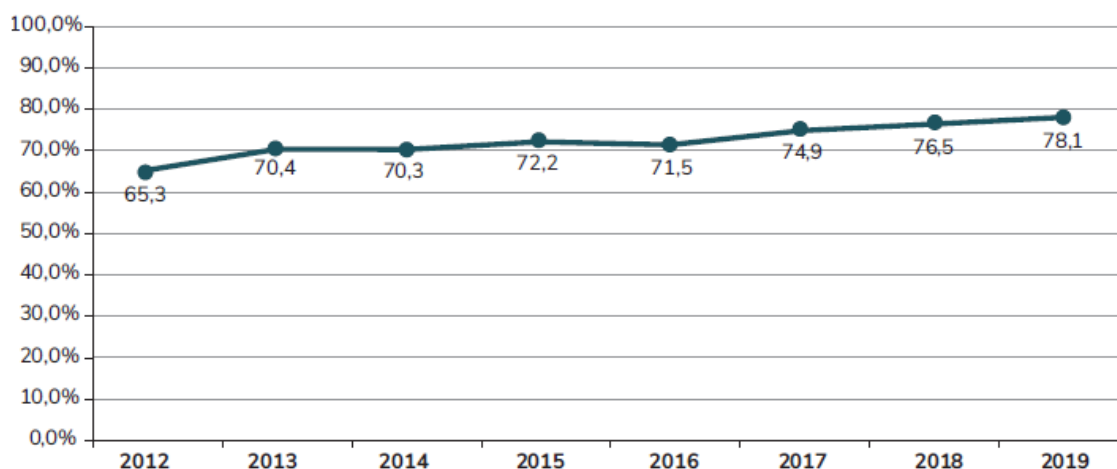
Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 4º (quarto) ano de vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

Um dos maiores desafios da Educação brasileira - no curto, médio e longo prazos - está, sem dúvida, relacionado à formação de professores e, em especial, à valorização da carreira do magistério. Sobre a baixa remuneração sob quaisquer critérios de comparação, podemos pensar no mais direto, que não leva especificamente em consideração a importância social do professor, mas tão-somente o equipara com outras profissões que requerem a mesma escolaridade.

O gráfico abaixo retrata a trajetória do Indicador 17A entre os anos de 2012 e 2019. Em 2012, o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, correspondia a 65,3% do rendimento bruto médio dos demais profissionais assalariados com nível superior. Entre 2012 e 2019, a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal destes dois grupos apresentou crescimento de 12,8 pontos percentuais (p.p.), atingindo 78,1% ao final do período. Para que a meta de equiparação salarial seja atendida, ainda é necessário um aumento de 21,9 p.p. no Indicador 17A.

Gráfico 8 - Trajetória do Indicador 17A entre os anos de 2012 e 2019



Fonte: INEP



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Já a tabela abaixo traz o rendimento bruto médio (a preços de maio de 2019)³ dos profissionais do magistério e dos demais profissionais assalariados no período entre 2012 e 2019. Nota-se que o crescimento do indicador da Meta 17 se deve, em grande parte, ao decréscimo do rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais, que, em 2012, era de R\$ 5.620,08 (em valores constantes de maio de 2019) e recuou para R\$ 4.873,56 em 2019. Isso correspondeu a uma perda real de 13,3% do poder de compra efetivo ao longo dos anos analisados, o que pode ser um reflexo da recessão econômica verificada nos anos de 2015 e 2016 e do baixo crescimento nos anos seguintes⁴.

Tabela 8 - Rendimento bruto médio

Descrição	Anos							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Profissionais do magistério	3.667,58	3.840,00	3.844,27	3.858,71	3.637,60	3.768,71	3.840,48	3.807,65
Demais profissionais	5.620,08	5.453,58	5.464,51	5.346,96	5.090,05	5.034,20	5.022,45	4.873,56
Indicador 17A	65,3%	70,4%	70,3%	72,2%	71,5%	74,9%	76,5%	78,1%

Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados da Pnad-c/IBGE (2012-2019).

Nota: Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio de 2019.

Ainda de acordo com a tabela acima, o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica teve um pequeno avanço real de 3,8% no período, passando de R\$ 3.667,58, em 2012, para R\$ 3.807,65, em 2019. É importante ressaltar que a inflação acumulada apurada no mesmo período foi de 49,8%.⁶ Os valores médios do rendimento bruto real mensal dos profissionais do magistério interromperam sua tendência de alta em 2015, quando a série atingiu o pico de R\$ 3.858,71. Em 2016, o rendimento real recuou para R\$ 3.637,60. Nos anos de 2017 e 2018, observa-se um pequeno avanço, com uma nova queda em 2019. O poder de compra dos profissionais do magistério, em 2019, recuou para um patamar abaixo do registrado em 2013 (R\$ 3.840,00, em valores constantes de maio de 2019).

³ Como foi utilizada a Pnad-c do segundo trimestre, o deflacionamento teve como referência o mês de maio de 2019, que é o mês do meio da coleta de dados desse trimestre (abril, maio, junho). Tal procedimento também é adotado pelo IBGE (2019, p. 5) na publicação dos resultados desse trimestre.

⁴ De acordo com o IBGE, a variação do Produto Interno Bruto (PIB) foi de -3,55% em 2015, -3,31% em 2016, 1,06% em 2017 e 1,12% em 2018.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

Estratégias

17.1 – Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, sindicato, SINTEPP, CME;

17.2 – Cumprir o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os (as) profissionais do magistério da rede pública da educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar dos profissionais da educação.

17.3 – Estimular e assegurar a existência de comissões permanentes de profissionais da Educação a fim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente– número de estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros;

17.4 – Realizar concurso público, incluir especificamente educação do campo, cuja, exigência de formação que conste em edital, seja equivalente à área de atuação;

17.5 – Constituir um Fórum paritário (representações, governo, categoria), que terá como tarefa permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio dos indicadores nacionais;

17.6 – Implementar uma política de valorização dos trabalhadores docentes e não docentes da educação, em particular, o piso salarial nacional profissional do magistério, já garantidas no plano de cargos e carreira e remuneração dos trabalhadores da educação e nas leis nacionais;

17.7 – Fazer funcionar com transparência e independência política o Conselho Municipal de Educação com a finalidade de deliberar os assuntos pertinentes à área da valorização dos profissionais.

17.8 – Garantir o pagamento dos profissionais temporários da educação, no mesmo período dos profissionais do quadro efetivo.

17.9 – Garantir a gratificação aos profissionais/multiseriado que se deslocam de suas localidades aos seus trabalhos.

17.10 – Realizar formação continuada dos trabalhadores docentes e não docentes, em parceria com as universidades públicas federais e estaduais.



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

17.11 – Garantir a gratificação automática de nível superior para os profissionais do magistério que atuam na rede de ensino municipal.

17.12 – Garantir o abono de periculosidade e insalubridade aos profissionais não docentes que atuam na rede de ensino municipal.

17.13 – Realizar prestação de contas públicas dos recursos da educação quadrimestralmente pelo conselho municipal do FUNDEB juntamente com a secretaria da educação.

17.14 – Garantir aos profissionais da educação uma jornada de trabalho de acordo com o que rege o PCCR.

17.15 – Criar o Fórum Permanente de Educação para a formulação e acompanhamento da política educacional do sistema municipal de ensino. Com objetivo de discutir, propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas no âmbito do sistema educacional especialmente aquilo que está no respectivo plano municipal de educação.

META 18

Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ANÁLISE SITUACIONAL

Muito se fala sobre a valorização dos profissionais de Educação—que é um dos pilares da qualidade de ensino socialmente referenciada, ao lado do financiamento e da gestão democrática. Falar de valorização implica aprimorar a formação inicial, a formação continuada, a definição de um piso salarial e, também, da carreira do professor. Uma carreira bem estruturada tem uma virtude principal: permite que o profissional de Educação projete o seu futuro, tenha perspectiva de trabalho e devida. Contudo, há ainda muito a avançar na construção de uma carreira, a começar pelo fato de que temos no Brasil uma estrutura educacional que permite 5.565 sistemas municipais de ensino, 26 sistemas estaduais, mais um do DF e mais um federal. Cada



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

um deles tem autonomia para gerenciar seu pessoal. A carreira pressupõe que o ingresso se dê por concurso, que o trabalho seja valorizado e que seja levado em conta o que o professor produz, o que ele cria.

Precisamos lembrar que as escolas públicas se caracterizam por uma grande diversidade de contextos e as chamadas boas práticas educativas não vêm prontas, precisam ser criadas pelos professores. Isso também deve ser reconhecido para que o professor se sinta valorizado dando aula.

O professor tem de ser incentivado a progredir, a criar maneiras de trabalhar que permitam aos alunos melhor aprendizagem, tanto no que se refere ao domínio dos conteúdos curriculares como nos aspectos formativos mais amplos da cidadania. Nesse contexto, a titulação deve, sim, ser valorizada. Na medida em que o professor for buscando aperfeiçoamento, isso precisa ser valorizado.

Em torno de todas essas questões que envolvem o Plano de Carreira, há um tema de fundo: hoje, os professores não têm perspectivas de futuro e vivem aos sobressaltos. Precisamos de tranquilidade, o que não é para nós sinônimos de acomodação. Precisamos ter condições de nos aprimorarmos sempre, e carreira precisa refletir isso. Não há nenhum problema com a avaliação – mas é preciso que se leve em conta todo o contexto em que o ensino é oferecido: as condições materiais de trabalho, a situação social, o papel de todos os gestores da rede e do sistema. (Por Roberto Leão - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação em 01/06/2013 - Publicado no Anuário Brasileiro da Educação Básica 2013)

Estratégias

18.1 – Estruturar a rede pública de educação para que 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento) no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados; que a SEMED em conjunto com CME faça aferição dos dados antes da Conferência Estadual.

18.2 – Instituir na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, pela comissão de gestão do PCCR, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a) e aos demais funcionários não docentes, em conformidade com as suas áreas de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

18.3 – Manter e cumprir o Plano de Cargos Carreira dos Trabalhadores da Educação, Lei nº 1.570/2016 do Município na íntegra a fim de garantir a valorização e a estabilidade funcional a todos os trabalhadores da educação;

18.4 – Priorizar as especificidades e particularidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.5 – Criar, apoiar e fazer com que funcionem comissões permanentes de trabalhadores da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do Plano de Carreira (PCCR).

18.6 – Criar o Centro de Formação em serviço dos profissionais da educação do Sistema público municipal de ensino e que haja realmente essa fiscalização;

18.7 – Assegurar a permanência dos trabalhadores da educação prioritariamente na sua área de atuação e nas áreas afins, no mesmo estabelecimento de lotação para criar identidade com a escola, diminuindo o fluxo de rotatividade.

18.8 – Cumprir o PCCR, que prevê a gratificação em nível superior aos trabalhadores da educação.

META 19

Garantir, no prazo de 2 (dois) anos (até o final de 2023), para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município para tanto.

ANÁLISE SITUACIONAL

A gestão democrática da Educação está amparada na legislação educacional. O art. 206 da Constituição Federal, reiterado no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), menciona a “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (inciso VIII do art.3º da LDB). O art. 14 da LDB trata especificamente da questão, determinando que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

pedagógico da escola; II –participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. O art. 17 da LDB prevê a autonomia da escola para promover uma gestão participativa: “os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”.

Entretanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a gestão democrática prevista na Constituição se concretize no cotidiano escolar. Em muitas redes, por exemplo, a escolha dos diretores ainda se dá por indicação, contradizendo o princípio preconizado na lei. É preciso uma mudança de paradigma na forma como as escolas e redes são geridas, uma vez que ainda persiste em muitos sistemas uma tradição patrimonialista, autoritária.

Para que a gestão democrática se efetive, é necessário que os gestores e diretores estejam imbuídos desse espírito e comprometidos com esse princípio, porque são atores essenciais na instalação de mecanismos de controle social. Cabe aos gestores, por exemplo, assegurar a autonomia das escolas, possibilitar o controle social por meio da constituição dos conselhos municipais e legitimar a sua atuação; no caso dos diretores, é papel deles convocar a comunidade à participação nas decisões relativas à escola, na construção do projeto político pedagógico e na composição dos conselhos escolares. (Por Cenpec em 09/10/2013)

Estratégias

19.1 – Criar e fortalecer, no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos, fiscalizador, normativo para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;

19.2 – Garantir que a implementação dos conselhos escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade, critérios a serem cumpridos;

19.3 – Garantir, a partir da aprovação deste plano, os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

19.4 – Estimular, na rede de educação básica, a constituição de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 – Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6 – Incentivar a participação e a consulta de trabalhadores da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7 – Legitimar e garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8 – Legitimar e garantir a autonomia através da participação democrática por meio da escolha de diretores, vice-diretores com eleição direta para a referida escolha;

19.9 – Implantar, a partir da aprovação deste plano, programas de formação continuada para membros de conselhos, diretores, vice-diretores, coordenadores e técnicos da secretaria municipal da educação.

19.10 – Solicitar à Secretaria de Educação a formação para novos conselheiros.

19.11 – Constituir os Conselhos de Classe como instrumentos de acompanhamento de desempenho escolar dos discentes e reflexão da metodologia utilizada em sala de aula.

19.12 – Incentivar e Constituir os Conselhos de Classe como instrumentos de acompanhamento de desempenho escolar dos discentes e reflexão da metodologia utilizada em sala de aula.

19.13 – Implantar, a partir da aprovação desse plano, programas de formação continuada para professores e pessoal de apoio das escolas da rede municipal de ensino.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

META 20

Ampliar o investimento municipal em educação de forma a aplicar, no mínimo, 30% (trinta por cento) da Receita do Município nos primeiros 4 (quatro) anos de vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no País.

A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite a diversidade. O financiamento da educação, os recursos vinculados (percentuais mínimos que a União, estados, Distrito Federal e municípios devem investir em educação) e sub vinculados, como é o caso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a garantia de novos recursos permanentes e estáveis, são fundamentais para a melhoria da educação nacional. (Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação).

O município de Baião, de acordo com o Demonstrativo de Receita e Despesas (2021) com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, destina em aplicação de Receita de 40,9 % sobre receita resultante de imposto.

Estratégias

20.1 – Garantir o aperfeiçoamento da gestão educacional, para que os recursos sejam bem geridos;

20.2 – Estabelecer parcerias com instituições privadas e organizações não governamentais e governamentais para viabilizar incentivos e investimentos para



**Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação**

execução de projetos pedagógicos e educacionais, ampliando a receita educacional do município, buscar meios e projetos;

20.3 – Executar política de incentivo ao cumprimento fiscal, de modo a assegurar cobrança de impostos o aumento da arrecadação municipal, por meio dos postos de fiscalização;

20.4 – Assegurar que o PPA (Plano Plurianual), a LOA (Lei Orçamentária Anual) e leis afins sejam aprovadas prevendo o que é determinado neste PME.

20.5 – Criar postos de fiscalização para recolhimento dos impostos e despachos dos produtos produzidos e/ ou cultivados no município, ações articuladas com outras secretarias.

20.6 – Executar políticas de incentivo ao cumprimento fiscal inibindo outros municípios de atuarem nas políticas públicas e educacionais do referido município.

7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação - PME no município de Baião depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

As metas e as estratégias deste Plano, somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação deverá ocorrer através do Fórum Permanente de Educação Municipal de Baião – FME, constituído por diversos setores da sociedade, pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, a fim de que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

O FME é responsável pelo processo de implantação, acompanhamento e avaliação deste PME. O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

1. Aferição quantitativa: que controle estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;

2. Aferição qualitativa: que controle o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

Além destes mecanismos, os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas. O melhor mecanismo de acompanhamento é a própria sociedade, por meio da organização de seus sujeitos. Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário retomar a decisão, estudando as causas do fracasso, ou redimensionar o PME quanto a elas. Em outras palavras: sendo o PME uma lei, ela precisa estar sempre viva na consciência da população e na preocupação de legisladores e executores.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

REFERÊNCIAS

DATASUS. **Ministério da saúde**. Disponível em <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/poppa.def>. Acessado em 05 de dez 2021.

EDUCAÇÃO INTEGRAL. **Centro de referências em**. Site. Disponível em: <http://educacaointegral.org.br> Acessado em set 2017

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Portal IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/baiao/pesquisa/13/78117?ano=2020>, Acesso em 10 out 2021.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Portal IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/baiao/panorama>, Acesso em 10 out 2021.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Portal IBGE. Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?uf=15&dados=26#topo_piramide. Acessado em 05 de dez 2021.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Portal IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao.html> Acessado em 05 de dez 2021.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Portal IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html> Acessado em 05 de dez 2021.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Portal IBGE. Disponível em: <http://www.ibge/mec-inep/datasus-ibge/idesp/segup-cisp/mct-prodes>. Sistema de Informações de Indicadores Sociais do Estado do Pará Abrangência: Baião

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard&PortalPath=%2Fshared%2FIntegra%C3%A7%C3%A3o%20-%20Consulta%20Matr%C3%ADcula%2F_portal%2FConsulta%20Matr%C3%ADcula&Page=Consolidado%20por%20UF Acesso em 25 nov 2021.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/plano-nacional-de-educacao/relatorio-do-3o-ciclo-de-monitoramento-das-metas-do-plano-nacional-de-educacao-2020>. Acessado em 05 de dez 2021.



Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Disponível em:

https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2020/A_presentacao_Censo_da_Educacao_Superior_2019.pdf. Acessado em 05 de dez 2021.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Disponível em: [https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-](https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/pesquisa-revela-aumento-de-escolaridade-dos-docentes)

[escolar/pesquisa-revela-aumento-de-escolaridade-dos-docentes](https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/pesquisa-revela-aumento-de-escolaridade-dos-docentes) Acessado em 05 de dez 2021.

MEC. Conhecendo as 20 metas. Disponível em:

http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

MODERNA. Anuário Brasileiro da Educação Básica 2015. Disponível em:

<https://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A808A824D99C0D1014D9BEEEEBB0C18>. Acessado em set 2017

PNE. Plano Nacional de Educação. Disponível em:

http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php Acesso em 25 nov 2021.

PNE. Plano Nacional de Educação. Disponível em:

http://www.pne.mec.gov.br/pdf/pne_planejando_a_proxima_decada. Acessado em set 2017.

QEDU. Academia. Censo escolar. Disponível em: [https://qedu.org.br/cidade/3170-](https://qedu.org.br/cidade/3170-baiao/censo-escolar?year=2020&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=)

[baiao/censo-escolar?year=2020&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=](https://qedu.org.br/cidade/3170-baiao/censo-escolar?year=2020&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=)
Acessado em 05 de dez 2021.

QEDU. Academia. Proficiência. Disponível em: [http://www.qedu.org.br/cidade/3170-](http://www.qedu.org.br/cidade/3170-baiao/proficiencia)

[baiao/proficiencia](http://www.qedu.org.br/cidade/3170-baiao/proficiencia). Acessado em set 2017.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Site. Disponível em:

<http://www.todospelaeducacao.org.br> Acessado em set 2017.